



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à DCOM-MI, por meio do fax 0XX(61)2034-5385 ou por meio do e-mail licitacao@integracao.gov.br.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília – DF, 15 de outubro de 2014.

**Geraldo Antônio de Oliveira
Pregoeiro**

Portaria nº 540/2014, de 03 de setembro de 2014.

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2014
PROCESSO Nº 59050.000385/2014-76

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Fax:	
E-mail para contato:	
Nome do Representante para contato:	

Assinale com “X”, na quadrícula abaixo, a forma pela qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado.

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.mi.gov.br/processo_licitatorio

Ministério da Integração Nacional, localizado na SGAN 906, Módulo “F”, Bloco “A” Edifício Celso Furtado – Térreo – Sala 19 – CEP 70.790-060 - Brasília/DF.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2014

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI** e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 223/2014, de 24/03/2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 25/03/2014, torna público que realizará licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, para contratação, na forma de execução indireta, do objeto abaixo indicado, a ser adjudicado pelo critério de **Menor Preço Global por lote**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, ao Decreto nº 5.450/2005, à Lei 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações instituídas pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no endereço eletrônico, data e horário seguintes:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

REGISTRO DA PROPOSTA A PARTIR de 15/10/2014.

ABERTURA DA SESSÃO: 27/10/2014.

HORÁRIO: 09h00 (nove horas) – horário de Brasília-DF.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantida a mesma hora e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega, visando ao atendimento célere e efetivo às demandas do SINPDEC para a execução de ações de preparação e resposta a desastres às pessoas sob risco iminente ou afetadas, compreendendo as atividades de recebimento de pedidos, expedição, embarque de carga, transporte, entrega nos locais previstos e gerenciamento de todo o processo, conforme especificações, quantidades e demais condições descritas neste Edital e seus anexos.

1.2. A necessidade de ações céleres e efetivas do governo federal, para atender aos afetados em situações de desastre, exige que o Ministério da Integração Nacional tome iniciativas no sentido

de criar uma estrutura ágil e capilar para atendimento às demandas emergenciais. Assim, leva-se em conta a natureza sistêmica da estrutura de defesa civil no Brasil (conforme disposto na Lei 12.608/2012 art.4º, incisos I e II) e o caráter estratégico e complementar das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Poder Público Federal, conforme a Lei 12.608/2012, artigos 7º, inciso I, e 8, inciso I, combinada com a Lei nº 12.340/2010, art. 3º; Decreto nº 7.257/2010, art. 1º; Decreto 7.892/2013, art. 22 §§ 5º *in fine* e 9º; Lei nº 10.520/2002.

1.3. A licitação será dividida em 42 grupos e em 21 itens, conforme tabelas constantes no Anexo III – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse.

1.3.1. A composição de kits/grupos visa promover o agrupamento dos materiais e insumos mais frequentemente demandados para assistência aos desabrigados e desalojados. Os kits estão nomeados de acordo com a necessidade de uso (alimentação, limpeza, higiene pessoal etc) e sua composição, pré-definida, promove a celeridade do levantamento e formalização da demanda no cenário do desastre.

1.3.2. Num cenário de desastre são complexas as ações e assistência às vítimas, tendo em vista as dificuldades impostas por suas consequências e pelas condições de mobilização de recursos humanos e materiais para este fim. Por esse motivo faz-se necessária a aquisição de materiais previamente planejados (organizados em kits emergenciais) ao atendimento às vítimas e, conjuntamente, a contratação da logística necessária ao atendimento.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *Comprasnet* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A licitante deverá credenciar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF.

2.2. O cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

2.3. O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, considerando que o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores - SICAF, em situação regular, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN nº 02 SLTI/MPOG de 2010;

3.2. Poderão participar, ainda, os interessados que se enquadrem como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações instituídas pela Lei Complementar nº 147/2014, arts. 42 a 49, e do Decreto nº 6.204/2007.

3.3. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa, individualmente ou em consórcio, que satisfaça plenamente todas as condições deste Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 8.666/93.

3.4. Da participação em consórcios:

3.4.1. Os consórcios deverão ser constituídos por empresas de acordo com os seguintes requisitos mínimos:

3.4.1.1. No caso de consórcios constituídos entre empresa brasileira e empresa estrangeira, caberá, obrigatoriamente, a liderança do consórcio à empresa brasileira;

3.4.1.2. As empresas componentes do consórcio deverão preencher individualmente os critérios de qualificação relativos à situação jurídica e à regularidade fiscal, exigidos neste Edital;

3.4.1.3. As empresas componentes dos consórcios devem satisfazer coletivamente todos os critérios de Habilitação Econômico-Financeiro e Técnica, descritas no item 14 e seus subitens.

3.4.2. As empresas que participarem sob o regime de consórcio deverão apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, do qual deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) indicação da empresa líder e do representante do consórcio, e proporção, em percentual, da participação de cada consorciada;
- b) responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do objeto;
- c) prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência da Ata;
- d) compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência do CONTRATANTE, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;
- e) obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão de classe da sociedade, que autoriza a alienação de bens do ativo permanente, conforme disposição contida nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que “dispõe sobre as Sociedades por Ações” e art. 33 da Lei 8.666/93.

3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem:

3.5.1. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2. Suspensas do direito de licitar e contratar com o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;

3.5.3. Impedidas de licitar e de contratar com a União;

3.5.4. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.5. Inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

3.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.5.7. Contendo, entre seus sócios, servidor do MI;

3.5.8. Com o objeto social que não seja pertinente e compatível em face do objeto desta licitação;

3.5.9. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.10. Empresa consorciada, nesta licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até (03) três dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, via internet, pelo endereço eletrônico licitacao@integracao.gov.br.

4.2. Até (02) dois dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, na forma eletrônica, via internet, pelo e-mail licitacao@integracao.gov.br.

4.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e pela área técnica demandante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.2.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Comprasnet, em campo próprio definido pelo sistema.

4.2.4. Não será aceito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação fora do prazo.

5. DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Ação de Defesa Civil – Nacional 06.182.2040.22BO, Natureza de despesa 33.90.00 a cargo do Ministério da Integração Nacional, exclusivamente quando o MI utilizar à ata.

5.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta de recursos consignados no **Orçamento do órgão que aderir à ata, de acordo com as informações orçamentárias do órgão que fizer a adesão** ou à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, conforme o item anterior.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA, na execução do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 50% do fornecimento e dos serviços previstos neste Edital, observados os critérios de habilitação expressos no Item 14.

7. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á, **exclusivamente por meio eletrônico**, por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços que ocorrerá até a abertura da sessão do Pregão no dia **27/10/2014 às 09:00 horas - (horário de Brasília)**.

7.2. A proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do produto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.4. As licitantes deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.4.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento da licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 33 deste Edital.

8. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, no dia e hora determinados neste Edital, contendo:

- A.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos dos materiais e serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, inclusive, embalagens, processo de unitização dos produtos, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do material nas capitais, regiões metropolitanas, municípios, distritos e demais localidades, considerando todo território de cada região descrita no Anexo 3 do Termo de Referência;
- B.** Planilha de Preços, conforme o Anexo II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- C.** Os preços unitários e totais, expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais, sendo que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários;
- D.** O valor (numérico e por extenso) do preço global, em valor líquido, em moeda nacional corrente, com aproximação de até duas casas decimais, englobando todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, tanto em algarismos como por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os por extenso;
- E.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo a concessão de prazo maior, constante expressamente na proposta.

8.2. As propostas deverão conter todas as despesas incidentes sobre o objeto deste Pregão, com transporte, frete, tributos, diárias, passagens, salários, horas extraordinárias, seguros, materiais, utensílios, equipamentos, custos administrativos, custos de equipamentos, softwares e demais encargos de qualquer natureza, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

8.3. A proposta deverá ser ofertada com observância às especificações constantes do Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o licitante apresentar cotação estritamente de acordo com as especificações, sob pena de desclassificação, caso apresente cotação em desacordo.

8.4. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao Pregoeiro a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

8.5. Será analisada a proposta final que apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS – Anexo III deste Edital, podendo a proposta ser recusada caso o licitante não adeque os valores ofertados aos preços da planilha do referido quadro.

8.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

8.9. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais", etc.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir das **09:00 horas(horário de Brasília) do dia 27/10/2014**, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o item 7, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2014**, com a divulgação no sistema eletrônico das propostas de preços recebidas.

9.2. Caberá ao Pregoeiro o exame das propostas iniciais de preços apresentadas, com vistas a avaliar a respectiva aceitabilidade.

9.3. A licitante encarregar-se-á de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Da Classificação das Propostas:

10.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.1.2. A desclassificação de proposta será registrada pelo Pregoeiro no sistema, juntamente com a fundamentação da desclassificação.

10.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.1.4. O Pregoeiro poderá requisitar a participação da unidade requisitante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas.

10.1.5. São causas de desclassificação de proposta, dentre outras:

A. oferta de preço de valor zero, irrisório ou manifestamente inexequível;

B. apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza não prevista neste Edital ou na lei;

- C. ausência ou insuficiência de informações sobre os serviços ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas;
- D. oferta de serviço que não atenda às especificações mínimas exigidas; e
- E. presença de qualquer elemento que possa identificar a licitante.

10.1.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.7. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações aos licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

10.1.8. As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para fins de participação da fase de lances.

10.1.9. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.1.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Da Formulação de Lances:

10.2.1. Aberta a etapa competitiva, deverão ser encaminhados lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado, on-line, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2.2. Na formulação de lances deverão ser observados os seguintes aspectos:

- A. os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação destes;
- B. o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- C. o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos;
- D. não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.2.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.2.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.2.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.2.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro e o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.7. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e alterações instituídas pela LC nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.2.8. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.2.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.2.10. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.2.12. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.2.13. Na hipótese de não contratação nos termos previstos anteriormente, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10.2.14. A comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será por meio da apresentação do Registro de Empresas Mercantis ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, original ou cópia autenticada (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

10.2.15. A aplicação de margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não será aplicada neste pregão, considerando o disposto no § 3º, do art. 4º, e anexo I, do Decreto nº 7.756, de 14 de junho de 2012.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

12. DA NEGOCIAÇÃO E DO ENVIO DO ANEXO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor.

12.4. A proposta ajustada ao lance final deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico com a inclusão de “anexo”. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação, após operacionalização pelo Pregoeiro da opção “convocar anexo”, quando o fornecedor convidado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado.

12.5. A proposta de preços melhor classificada, ajustada ao lance final, juntamente com os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, previstos no item 14 deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro pelo Sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, **no prazo de 02 (duas) horas**, conforme previsão contida na Instrução Normativa nº 1, de 26/03/2014, contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta. Findo o prazo, a função de enviar anexo do fornecedor selecionado desaparecerá, após operacionalização pelo Pregoeiro da opção “encerrar convocação”.

12.5.1. Nesse caso, será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação, para envio da proposta, no prazo estipulado no item 12.5.

12.5.2. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Coordenação de Administração de Material do MI, situada na SGAN, Quadra 906, Módulo “F”, Bloco “A”, térreo, sala P19 – CEP – 70.790-060, Brasília/DF.

12.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação solicitada ou os anexos de proposta, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções administrativas cabíveis, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, do Tribunal de Contas da União.

13. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento no presente certame será o de **menor preço global por lote**, conforme disposto no Anexo 2 do Termo de Referência e no Anexo III – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados, deste Edital.

13.2. Encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas, pelo critério de **menor preço global por lote**, o Pregoeiro examinará, imediatamente, a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor apresentado pela(s) primeira(s) classificada(s), decidindo motivadamente a respeito e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

13.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.2.3. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, que deixem de atender às exigências nele contidas e que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

13.2.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

13.2.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta comercial quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes.

13.2.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.2.7. A proposta de preços pós-lances **deverá** ser apresentada no formato disponibilizado no Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta Comercial, deste Edital.

13.2.8. Ser apresentada em uma 1 (via), datilografada ou impressa por processo eletrônico de digitação, em papel timbrado do licitante, de forma clara e legível, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

13.2.9. Constar o nome do licitante, sua identificação individual ou social, em papel timbrado ou carimbado, com o número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato; bem como: estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa da pessoa que assinar a proposta;

13.2.10. Ter a última página assinada e ser rubricadas as demais pelo representante legal do licitante;

13.2.11. Conter especificação clara e completa do objeto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza a julgamento diverso do estabelecido na fase de lances e/ou negociação posterior, se houver;

13.2.12. Indicar o nome do banco, conta corrente, agência e endereço completo e atualizado da empresa, referentes aos locais nos quais deseja receber o pagamento, caso seja vencedora;

13.2.13. Conter de forma expressa que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos dos materiais e serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, inclusive, embalagens, processo de unitização dos produtos, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do material nas capitais, regiões metropolitanas, municípios, distritos e demais localidades, considerando todo território de cada região descrita no Anexo 3 – do Termo de Referência;

13.2.14. Conter o preço unitário e total ofertado, expresso em R\$ (reais), com duas casas decimais, sendo que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e

13.2.15. Conter o valor (numérico e por extenso) do preço global, em valor líquido, em moeda nacional corrente, com aproximação de até duas casas decimais, englobando todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, tanto em algarismos como por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os por extenso.

13.3. Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global por lote, e assim sucessivamente até a

apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante para obter preço mais vantajoso.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que será confirmado por meio de consulta *on-line*, durante a sessão.

14.2. O interessado não cadastrado no SICAF deverá providenciar previamente à licitação seu cadastramento nas unidades referidas no item 2.2. deste Edital. Tais unidades indicarão toda a documentação necessária ao cadastramento, de acordo com a legislação pertinente.

14.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial), com relação aos documentos por ele abrangidos; e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4. Todos os documentos constantes do demonstrativo do SICAF devem estar dentro do período de validade, sendo que a comprovação da boa situação financeira dos licitantes inscritos nesse sistema terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que devem apresentar resultado maior do que 1 (um inteiro), para fins de habilitação.

14.4.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maiores que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.5. Os licitantes que não atenderem a todas as exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, sob pena de inabilitação.

14.6. Para atendimento dos itens 14.3 e 14.4, os licitantes que não estiverem cadastrados no SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

14.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta, segundo as regras abaixo:

- A.** para as sociedades empresariais em geral, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverá ser: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69);

- B.** para as sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverá ser: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/76);
- C.** para as sociedades simples, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverá ser: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- D.** para as sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano, deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do responsável por sua contabilidade e do sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante:
 - Balanço de abertura – sociedades sem movimentação; e
 - Balanço intermediário – sociedades com movimentação (mês anterior ao da data fixada para abertura desta licitação).
- E.** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário do licitante; e
- F.** as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço; e, se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

14.7. As empresas cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um), em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado para esta contratação, devendo a comprovação ser feita à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.8. Como documentação complementar, **todos** os licitantes, cadastrados no SICAF ou não, deverão apresentar:

14.8.1. Habilitação Jurídica:

14.8.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- A.** Cédula de identidade;
- B.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- C.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- D.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- E. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.8.2. Habilitação Técnica:

14.8.2.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando atuação em objeto equivalente, compreendendo todas as atividades objeto do presente Termo de Referência, expedido por órgão ou entidade da Administração Pública e entidades da iniciativa privada, comprovando que a licitante desempenhou ou vem desempenhando atividade compatível com o objeto da presente licitação.

14.8.2.2. Das condições de apresentação do atestado de capacidade técnica:

14.8.2.2.1. Os atestados de capacidade técnica deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica CONTRATANTE do serviço objeto do atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.

14.8.2.2.2. Poderão ser apresentados atestados derivados de contratos distintos para a comprovação das características mínimas exigidas para a qualificação técnica.

14.8.2.2.3. No caso de apresentação de atestado de capacidade técnica de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da CONTRATADA. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela CONTRATADA, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da CONTRATADA.

14.8.2.2.4. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado e conter:

- I.** Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- II.** Razão Social da CONTRATADA;
- III.** Número e vigência do contrato;
- IV.** Objeto do contrato;
- V.** Descrição do trabalho realizado;
- VI.** Local e Data de Emissão;
- VII.** Identificação do responsável pela emissão do atestado (Cargo, Contato e correio eletrônico);
- VIII.** Assinatura do responsável pela emissão do atestado; e
- IX.** Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.

14.8.2.3. A aceitação da habilitação técnica pode ser diligenciada para verificação da compatibilidade dos serviços nas instalações dos expedidores dos atestados, por meio de visita técnica a ser realizada no local.

14.8.3. Da Habilitação Econômico-Financeira:

- A.** Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

i. A Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial dos licitantes deverá ser apresentada dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, **deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.**

14.8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do TÍTULO VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e suas alterações instituídas pela Lei nº 12.440/2011.

14.8.5. Declarações:

14.8.5.1. O Licitante interessado deverá declarar em campo próprio do sistema Comprasnet que:

- A. Declaração informando se o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte;
- B. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- C. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e da ciência sobre a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- D. Declaração, fundamentada no inciso V, artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal/88, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- E. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

14.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, ou empresas de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida, mesmo que contenha irregularidade, sob pena de inabilitação, visto que a licitante dispõe de prazo de 05 (cinco) dias para sanar as irregularidades fiscais, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a documentação for solicitada pelo Pregoeiro via chat. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

14.9.1. A não regularização fiscal no prazo supracitado acarretará a inabilitação do licitante e implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.10.1. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registro SICAF, CADIN, CNDT e CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

14.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

15.1. A partir do encerramento da Sessão Pública, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, os documentos originais deverão ser remetidos ao Ministério da Integração Nacional, SGAN 906, Módulo “F”, Bloco “A”, Edifício Celso Furtado – Térreo – Sala 19 – CEP 70.790-060 - Brasília/DF, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2014**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ/MF:

15.2. A Proposta de Preços pós lances, além do conteúdo estabelecido no item 14 e subitens deste Edital, deverá:

- a) ser apresentada em uma 1 (via), datilografada ou impressa por processo eletrônico de digitação, em papel timbrado do licitante, de forma clara e legível, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) constar nome do proponente, identificação individual ou social, em papel timbrado ou carimbado, com o número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- c) ter a última página assinada e ser rubricada as demais pelo representante legal da proponente;
- d) conter o valor (numérico e por extenso) dos preços unitário e total, em moeda nacional corrente, com aproximação de até duas casas decimais, englobando todas as despesas, tais como custos, seguro, frete e demais encargos, indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- e) conter especificação clara e completa do serviço, observadas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza a julgamento diverso do estabelecido na fase de lances e/ou negociação posterior, se houver;
- f) constar da proposta a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- g) indicar o nome do banco, conta corrente, agência e endereço completo e atualizado da empresa, referentes aos locais nos quais deseja receber o pagamento, caso seja vencedora, e;
- h) conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

15.3. Os documentos exigidos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.5. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ/MF, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

15.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou que os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15.6.1. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição. Nessa hipótese, será assegurado o

prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério de Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.6.2. A não regularização da documentação, no prazo supracitado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

15.7. Para fins de habilitação, a verificação pelo Ministério da Integração Nacional nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.

16. DOS RECURSOS

16.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Administração de Material do MI, localizada na SGAN 906, Módulo "F", Bloco "A", térreo, CEP – 70.790-060, Brasília/DF, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A adjudicação do objeto desta licitação será realizada pelo Pregoeiro, nos termos do artigo 11, inciso IX, do Decreto 5.450/2005, quando não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente do Ministério da Integração Nacional.

17.2. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

17.3. Após a homologação do Pregão, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar a respectiva Ata.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MI.

17.5. Quando o licitante convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante que se recusou a assinar a ata.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Integração Nacional/MI, UASG 530001.

18.2. A SEDEC será a unidade responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços.

18.3. Conforme previsto no §1º, do art. 4º, do Decreto n. 7.892/2013, a divulgação da intenção de registro de preços será dispensada, em virtude da especificidade do objeto, emergência da contratação e impossibilidade de eventual desmembramento dos grupos, o que alteraria as características dos kits.

19. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Registro de Preços será formalizado por meio de **Ata de Registro de Preços**, na forma da minuta constante do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

19.2. Serão celebradas até 63 (sessenta e três) Atas de Registro de Preços, considerando que são 9 kits/materiais em 7 regiões, para cobertura dos grupos/itens constantes do Anexo III deste Edital.

19.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 8.250, de 2014.

19.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da(s) Ata(s) de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

19.3.2. As adesões às Atas de Registro de Preços, quando solicitadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública e autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens licitados.

19.3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19.3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.5. Após a autorização do Ministério da Integração Nacional, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser autorizada, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo, observado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3.6. Será incluído na Ata da Sessão Pública, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante

vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/1993.

19.3.6.1. O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

19.3.6.2. Se houver mais de um licitante nesta situação serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

19.3.6.3. A habilitação dos fornecedores que compõem o referido cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto 7.892/2013, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

20.2. Para a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços conforme Decreto 7.892/2013 e suas alterações, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, com o Termo de Referência e com a Proposta de Preços da(s) empresa(s) vencedora(s).

21. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

21.1. O compromisso do fornecimento somente estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços.

21.2. O(s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e a observar rigorosamente as determinações estabelecidas quanto às condições para fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, Item 3 do Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e nas legislações pertinentes.

21.3. Os quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência são apenas expectativa máxima estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Ministério da Integração Nacional o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos kits/itens especificados e licitados.

21.3.1. As quantidades expressas no Anexo I do Termo de Referência foram considerando a média dos danos humanos (desabrigados e desalojados) dos desastres ocorridos nos anos de 2012 e 2013, bem como a demanda nesses anos.

21.4. O uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP visa promover agilidade para aquisição e logística necessária de materiais e kits de assistência humanitária, de acordo com as demandas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, otimizando as ações de assistência às pessoas afetadas por desastres.

21.4.1. Com efeito, a atuação da SEDEC nas ações de resposta a desastres está condicionada à superação de capacidade de resposta do ente municipal, num primeiro momento de atendimento ao desastre, e do ente estadual/distrital após serem exauridos os meios de resposta destes (Decreto n. 7.892/2013, art. 22 § 5º, *in fine*).

22. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1. O Ministério da Integração Nacional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da Ata de Registro de Preços resultante do Termo de Referência.

22.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados, conforme orienta a legislação vigente.

23. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 a 19, do Decreto nº 7.892/2013.

23.2. Caso o preço de mercado se torne superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MI poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o Ministério da Integração Nacional procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.4. Considerando o conhecimento por parte da CONTRATADA de que os materiais/kits podem ser requisitados para resposta a desastres e da dificuldade de se prever e mensurar eventuais acréscimos de valor destes em cenário de desastre, não caberá justificativa de inflação de preços causada por situação de desastre para descumprimento dos dispositivos do Termo de Referência.

24. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

24.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

24.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 29 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

24.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital e na Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

24.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

25.1. O Ministério da Integração Nacional será responsável pela realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata.

25.2. Conforme preceitua o art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, na forma do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.

26. DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

26.1. Está dispensada a formalização de Termo de Contrato junto ao licitante vencedor, o qual será substituído pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente ao fornecimento do objeto deste Pregão, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e pelo Termo Substitutivo de Contrato (Anexo “V”), que inclui, na Nota de Empenho, as cláusulas essenciais para a contratação, conforme dita o art. 55 da Lei nº 8.666/93.

26.2. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Pregão.

27. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

27.1. As condições para fornecimento dos materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega são as estabelecidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

28. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas nos itens 3, 9 e 10 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I - Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado tempestivamente;
- II - Apresentar documentação falsa;
- III - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Cometer fraude fiscal;
- VII - Comportar-se de modo inidôneo.

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 29.3.1.** Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item (ns) e/ou grupo (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 29.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

29.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

29.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

30. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

30.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, até entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 30.1.1.** A fiscalização e acompanhamento do fornecimento, transporte e entrega dos materiais/kits estarão a cargo de um ou mais representante(s) do órgão que aderir a ata, especialmente designado para tanto, o qual deverá, conjuntamente com o ente federativo beneficiado, acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais.

30.2. O MI deverá receber a documentação necessária (cópias das Ordens de Serviço e Notas Fiscais atestadas) para controle, fiscalização e instrução processual para o caso de adesão por meio de recursos financeiros federais.

30.3. No caso de adesão da ata pelos demais órgãos do SINPDEC, caberá ao representante do órgão que aderir a ata receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, para fins de liquidação e pagamento.

30.4. Caberá ao representante do órgão que aderir a ata receber e conferir a qualidade, quantidade, validade, especificações, prazo de garantia e integridade dos materiais, registrando em documento próprio a conformidade ou não dos materiais recebidos.

30.5. No caso de utilização da ata pelo MI, caberá ao representante deste Ministério receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, acompanhadas do termo de recebimento atestado pelo órgão beneficiado, para fins de liquidação e pagamento.

30.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

30.7. O Termo de Referência, Anexo I deste Edital deverá ser observado fielmente pelas partes, obedecendo às normas da boa técnica e qualidade.

31. DO PAGAMENTO

31.1. A CONTRATADA deve apresentar, ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura, em duas vias, após o recebimento do presente objeto.

31.2. Independentemente da fiscalização por parte do CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), cabe à CONTRATADA fornecer, juntamente com a nota fiscal/fatura, todos os documentos comprobatórios das entregas de kits efetuadas e cobradas, para possibilitar o pagamento.

31.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura e demais documentos comprobatórios da entrega dos produtos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

31.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA (pelo responsável pelo recebimento) e o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE (Órgão que aderir a ata).

31.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada, em relação ao material efetivamente entregue.

31.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta, indicados pela CONTRATADA.

31.7. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá informar, por meio de documento oficial, os valores de retenção na fonte, correspondentes ao Imposto de Renda, para a tributação prevista na legislação aplicável.

31.7.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio da declaração original e assinada.

31.8. O CONTRATANTE (Órgão que aderir a ata) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

31.9. Na nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues de acordo com as descrições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

31.10. Serão realizadas consultas para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e à justiça do trabalho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo no MI.

31.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE (Órgão que aderir à ata), encargos calculados mediante a seguinte fórmula, de acordo com o § 4º do Art. 36 da IN nº 02/2008 SLTI/MPOG:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

32. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

32.1. As estimativas de preços dos kits/itens têm a única e específica finalidade de subsidiar os licitantes na confecção de sua proposta. As licitantes são as únicas responsáveis por valorar os produtos e serviços ofertados, pelas suas descrições e demais informações disponíveis, capazes de proporcionar todas as condições necessárias e suficientes à formulação de sua proposta.

32.2. Tendo em vista a pesquisa de preços realizada para subsidiar este Pregão Eletrônico, conforme a IN nº 05, de 27/06/14, SLTI/MPOG, foram elaborados os mapas comparativos de preços por Região e por Kit, discriminados no Anexo III – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados deste Edital.

32.3. Estima-se, portanto, os seguintes valores por Região e por Kits/itens:

QUADRO-RESUMO PESQUISA DE MERCADO							
KITS	REGIÃO NORTE 01	REGIÃO NORTE 02	REGIÃO NORDESTE 01	REGIÃO NORDESTE 02	REGIÃO SUL	REGIÃO SUDESTE	REGIÃO CENTRO-OESTE
CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 14.146.571,60	R\$ 870.102,00	R\$ 3.311.610,69	R\$ 3.405.455,01	R\$ 14.379.235,65	R\$ 14.446.394,44	R\$ 433.782,50
ÁGUA MINERAL	R\$ 57.917.871,00	R\$ 3.639.446,10	R\$ 13.725.879,30	R\$ 14.465.278,80	R\$ 41.934.753,00	R\$ 39.022.851,00	R\$ 1.109.118,00
HIGIENE PESSOAL	R\$ 8.675.250,85	R\$ 488.925,00	R\$ 1.785.822,50	R\$ 1.929.338,46	R\$ 8.201.673,20	R\$ 7.011.276,82	R\$ 210.148,14
DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS	R\$ 18.496.830,54	R\$ 1.176.350,84	R\$ 4.430.204,73	R\$ 4.755.050,79	R\$ 22.910.196,33	R\$ 21.279.876,80	R\$ 604.822,40
CAMA DOBRÁVEL	R\$ 70.622.550,00	R\$ 4.427.550,00	R\$ 16.698.150,00	R\$ 17.554.950,00	R\$ 102.088.350,00	R\$ 94.999.450,00	R\$ 2.700.100,00
COLCHÃO	R\$ 41.632.777,92	R\$ 2.488.184,71	R\$ 8.905.680,00	R\$ 10.468.601,85	R\$ 45.547.110,00	R\$ 30.692.130,00	R\$ 1.103.634,72
LIMPEZA	R\$ 3.921.930,60	R\$ 251.166,00	R\$ 951.356,35	R\$ 1.213.663,32	R\$ 5.350.641,55	R\$ 3.275.266,32	R\$ 129.282,77
FRALDAS INFANTIS	R\$ 791.847,50	R\$ 49.577,70	R\$ 186.973,20	R\$ 196.630,20	R\$ 1.228.048,80	R\$ 1.144.267,50	R\$ 32.730,00
FRALDAS P/ ADULTOS	R\$ 298.622,40	R\$ 18.811,80	R\$ 70.544,25	R\$ 74.351,40	R\$ 373.132,50	R\$ 347.139,00	R\$ 9.782,50
VALOR TOTAL ESTIMADO POR REGIÃO	R\$ 216.504.252,41	R\$ 13.410.114,15	R\$ 50.066.221,02	R\$ 54.063.319,83	R\$ 242.013.141,03	R\$ 212.218.651,88	R\$ 6.333.401,03

QUADRO-RESUMO PESQUISA DE MERCADO								
KITS	KIT REGIÃO NORTE 01	KIT REGIÃO NORTE 02	KIT REGIÃO NORDESTE 01	KIT REGIÃO NORDESTE 02	KIT REGIÃO SUL	KIT REGIÃO SUDESTE	KIT REGIÃO CENTRO-OESTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
VALOR ESTIMADO	R\$ 216.504.252,41	R\$ 13.410.114,15	R\$ 50.066.221,02	R\$ 54.063.319,83	R\$ 242.013.141,03	R\$ 212.218.651,88	R\$ 6.333.401,03	R\$ 794.609.101,35

32.4. O valor total desta licitação é estimado em **R\$ 794.609.101,35 (setecentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e nove mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos)**, sendo esse o valor máximo aceito pelo Ministério da Integração Nacional para contratação.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ministério da Integração Nacional não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.6. Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

33.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.9. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazos para atendimento.

33.10. O Pregoeiro ou Autoridade Superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objetos desta licitação.

33.11. Fica assegurado à autoridade competente do Ministério da Integração Nacional o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento Contratual. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

33.13. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos 1, 2 e 3;

Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados;

Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços e Apêndice I;

Anexo V – Modelo do Termo Substitutivo de Contrato.

33.14. Para as demais condições de execução do objeto desta licitação, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

33.15.A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico.

33.16.O presente Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.mi.gov.br/processo_licitatorio, no site do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, quadra 906, módulo F, bloco A, Edifício Celso Furtado, sala P19, na Divisão de Compras do Ministério da Integração Nacional, em Brasília, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

33.17.Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 2034-5860 ou 2034-5508.

33.18.O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília – DF, 15 de outubro de 2014.

Geraldo Antônio de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 540/2014, de 03 de setembro de 2014.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, objetivando o **registro de preços de diversos itens de materiais de assistência humanitária, para aquisição eventual e futura destes itens, POR DEMANDA, bem como de serviços de transporte e entrega, para que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC possa ser atendido em suas necessidades para o desenvolvimento de ações de preparação e resposta a desastres com vistas à assistência de pessoas afetadas**, conforme o disposto na Lei 12.340/2010, art. 3º, caput, combinado com o Decreto nº 7.257/2010, art. 2º, incisos V e VI, **por meio de atas de registro de preço (que contemplem as cinco regiões do Brasil) contratadas pela SEDEC - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, do Ministério da Integração Nacional – MI.**

1.2 A necessidade de ações céleres e efetivas do governo federal, para atender aos afetados em situações de desastre, exige que o Ministério da Integração Nacional tome iniciativas no sentido de criar uma estrutura ágil e capilar para atendimento às demandas emergenciais. Assim, leva-se em conta a **natureza sistêmica da estrutura de defesa civil no Brasil** (conforme disposto na Lei 12.608/2012 art.4º, incisos I e II) e o **caráter estratégico e complementar das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Poder Público Federal**, conforme a Lei 12.608/2012, artigos 7º, inciso I, e 8, inciso I, combinada com a Lei nº 12.340/2010, art. 3º; Decreto nº 7.257/2010, art. 1º; Decreto 7.892/2013, art. 22 §§ 5º *in fine* e 9º; Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 7.892/2013.

1.3 Portanto, entende-se que o uso da Ata de Registro de Preço – ARP – visa promover **agilidade** para aquisição e logística necessária de materiais e kits de assistência humanitária, de acordo com as **demandas do SINPDEC, otimizando as ações de assistência às pessoas afetadas por desastres**. Sendo essas ações de suma importância à população afetada, visando garantir o que preceitua a Carta Humanitária e as Normas Mínimas de Resposta Humanitária em Situação de Desastres das Nações Unidas. Ademais, o regime da ARP se justifica pela difícil definição dos exatos quantitativos de consumo em função do caráter inopinado dos desastres (estando presentes os pressupostos previstos nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013) e o dispêndio e dificuldade de controle da qualidade e integridade do estoque estratégico físico por meio do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, haja vista que seus servidores estão lotados exclusivamente em Brasília.

1.4 Num cenário de desastre são complexas as ações e assistência às vítimas, tendo em vista as dificuldades impostas por suas consequências e pelas condições de mobilização de recursos humanos e materiais para este fim. Por esse motivo faz-se **necessária à aquisição de materiais previamente planejados (organizados em kits emergenciais) ao atendimento às vítimas e, conjuntamente, a contratação da logística necessária ao atendimento.**

1.5 Com efeito, a atuação da SEDEC nas ações de resposta a desastres está condicionada à superação de capacidade de resposta do ente municipal, num primeiro momento de atendimento ao desastre, e do ente estadual/distrital após serem exauridos os meios de resposta destes (Decreto n. 7.892/2013, art. 22 § 5º, *in fine*). Assim, é possível viabilizar o atendimento de demandas por materiais e kits de assistência humanitária por meio da adesão à ARP nos termos especificados neste instrumento. **O ente proponente/beneficiário pode fazer a adesão com seus próprios recursos (para estabelecimento de ações de preparação ou resposta a desastres) ou com uso de recursos financeiros federais, para ações de resposta, por transferência obrigatória.**

1.6 **O sistema de Registro de Preços não obriga o MI a firmar as contratações, que dele poderão advir, permitindo ainda que sejam realizadas aquisições parceladas até o quantitativo total previsto na ARP de acordo com as necessidades levantadas.**

1.7 O levantamento do tipo de material a ser adquirido foi escolhido levando-se em consideração a tipificação dos desastres mais recorrentes no Brasil, as vulnerabilidades locais, bem como as características da população brasileira e as normas Mínimas de Assistência Humanitária que preconiza a ONU. **Quanto às quantidades expressas nos “Anexo 01” deste instrumento, foi considerada a média dos danos humanos (desabrigados e desalojados) dos desastres ocorridos nos anos de 2012 e 2013, bem como a demanda nesses anos.**

1.8 A efetivação do Sistema de Registro de Preços deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico tendo em vista que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO OBJETO

2.1 **Aquisição eventual e futura de materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega, visando ao atendimento célere e efetivo às demandas do SINPDEC para a execução de ações de preparação e resposta a desastres às pessoas sob risco iminente ou afetadas, compreendendo as atividades de recebimento de pedidos, expedição, embarque de carga, transporte, entrega nos locais previstos e gerenciamento de todo o processo e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2.2 **A composição de kits visa promover o agrupamento dos materiais e insumos mais frequentemente demandados para assistência aos desabrigados e desalojados. Os kits estão nomeados de acordo com a necessidade de uso (alimentação, limpeza, higiene pessoal etc) e sua composição, pré-definida, promove a celeridade do levantamento e formalização da demanda no cenário do desastre.**

2.3 Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a. Previsão de aquisição anual de materiais e kits emergenciais por região.
- b. Composição e especificações dos materiais/kits Especificações dos materiais e kits de assistência humanitária.
- c. Regiões de abrangência das Atas de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 O ente proponente/beneficiário pode fazer a adesão com seus próprios recursos (para estabelecimento de ações de preparação ou resposta a desastres) ou com uso de recursos federais, por meio de uso de repasse financeiro por transferência obrigatória.

3.2 O sistema de Registro de Preços não obriga o MI a firmar as contratações, que dele poderão advir – em caráter de ação complementar em resposta a desastres, permitindo ainda que sejam realizadas aquisições parceladas até o quantitativo total previsto na ARP de acordo com as necessidades levantadas.

3.3 O atendimento de fornecimento dos materiais e kits deverá ser efetuado de acordo com a demanda, de forma integral à necessidade formalizada pelo SINPDEC.

3.4 Consoante os termos da Lei 12.608/2012, artigos 7º, inciso I, e 8, inciso I, combinada com Lei 12.340/2010, art. 3º, **a SEDEC poderá preceder à utilização como ação de preparação a desastres, para composição de estoque estratégico, ou em atendimento à demanda de preparação ou resposta do ente proponente.**

3.5 Os órgãos do SINPDEC poderão aderir à Ata de Registro de Preços, resultante da licitação na qual esse instrumento será usado, utilizando recursos transferidos pela União, por intermédio do MI, para ações de assistência às vítimas definidas pelo Decreto nº 7.257, de 04/08/2010.

3.6 As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ARP e a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Art. 22 §§ 3º e 4º.

3.7 A CONTRATADA deverá acompanhar todas as etapas dos serviços e solucionar eventuais problemas que possam comprometer a adequada execução dos serviços, assim como manter registro de todas as ocorrências e comunica-las ao órgão que aderir a ata.

3.8 DAS EMBALAGENS

3.8.1 A embalagem dos kits deve ser plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, modelo, fabricante, procedência e garantia.

3.8.2 Os kits serão embalados com material transparente, de forma a possibilitar a visualização dos produtos que o compõem e tornar visíveis e detectáveis indícios de rompimento ou dano, de forma a possibilitar o controle da integridade dos kits e seus componentes.

3.8.3 As embalagens deverão estar adequadamente rotuladas, especialmente quanto ao previsto na Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003 e quanto ao disposto neste documento.

3.8.4 Em caso de adesão com recursos financeiros federais, cada embalagem deverá ser identificada com a **logo colorida da SEDEC**, conforme indicação no sítio (<http://www.defesacivil.gov.br/historico/marca.asp>), em pelo menos duas faces no tamanho mínimo de 50% da dimensão total do kit, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta – conforme descrição no anexo 2, além de conter a informação de “Venda Proibida” com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta.

3.8.4.1 A identificação deve estar aparente, situada em local de fácil visibilidade, e deve apresentar-se íntegra, sem dobraduras, rasgos e manchas de qualquer espécie.

3.8.5 Os kits deverão ser entregues aos destinatários devidamente embalados de forma individual e podem ser montados em sua destinação final pela CONTRATADA.

3.8.6 No kit cesta de alimentos, Quadro 2.1 (Anexo 2), deverá constar ainda uma tabela de informações nutricionais e valores calóricos, lote, data de fabricação e validade de cada produto.

3.8.6.1 A data de validade de seus componentes, quando da entrega efetiva do kit, não poderá expirar nos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento.

3.8.6.2 Os componentes da cesta apresentam variações de acordo com a região a ser atendida (conforme especificado no anexo 2 - Quadro 2.1 - kit cestas de alimentos: composição norte-nordeste ou quadro 2.1 - kit cestas de alimentos: composição centro-sul).

3.8.7 Para a água mineral, Quadro 2.2 (Anexo 2), os galões deverão atender, além do estabelecido nas normas técnicas da ABNT, a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil registrada no fundo dos vasilhames, conforme disposição quanto à validade dada pela Portaria nº 387/2008, art. 5º, do Departamento Nacional de Produção Mineral. Além disso, **no momento da entrega, o fim dessa validade não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes** e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente.

3.9 DA ADESÃO À ATA

3.9.1 Constatando-se a necessidade dos materiais, o órgão **emitirá Nota de Empenho (NE)**, e a enviará à CONTRATADA - no valor total dos materiais/kits a serem fornecidos, juntamente com a **Ordem de Serviço (OS)**.

3.9.1.1 Imediatamente após o recebimento da documentação acima, ainda que por meio digital, a CONTRATADA deve iniciar as ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo.

3.10 PREPARAÇÃO DOS PEDIDOS

3.10.1 A preparação dos pedidos compreenderá o recebimento dos pedidos, a separação dos materiais/kits, e preparação dos materiais para transporte em veículo adequado.

3.10.2 O órgão que aderir a ata emitirá pedidos de entrega para a CONTRATADA, por meio de arquivos eletrônicos, nos quais deverão constar os seguintes dados:

- a. **Descrição dos materiais/kits** demandados;
- b. **Quantidade** de cada **material/kit**;
- c. **Local de entrega** (endereço completo);
- d. **Responsáveis autorizados pelo recebimento** (nome completo, cargo, CPF, telefone e e-mail).

3.10.3 O órgão que aderir a ata indicará, formalmente, 2 (duas) pessoas responsáveis pelo recebimento dos materiais/produtos no local de entrega.

3.10.4 **CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos dois números de telefones fixos e celulares com atendimento em horário comercial local (8h00min às 18h00) 7 dias por semana, nome de pelo menos duas pessoas responsáveis pelo registro e providências quanto ao atendimento do pedido, fax e e-mail, em papel timbrado e devidamente assinado por responsável legal.**

3.10.5 A CONTRATADA deverá manter atualizada junto à SEDEC os números dos telefones e fax, assim como os endereços de e-mails, e os nomes dos seus prepostos, considerando que é necessário assegurar que **o serviço (aquisição, transporte, entrega etc) será prestado ininterruptamente (isto é, 7 dias por semana, 24h/dia) visando o cumprimento dos prazos e a excelência das atividades prestadas.**

3.10.5.1 Para fins de **acionamento** dos serviços, a CONTRATADA poderá ser contatada durante o **horário comercial** (8h00min às 18h00) do horário local, inclusive nos dias não úteis.

3.10.5.2 A SEDEC manterá, em seu sítio eletrônico, as informações necessárias ao acionamento dos serviços da CONTRATADA.

3.10.5.3 Havendo a mudança dos telefones, e-mail e pessoas de contato, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MI através do e-mail institucional da empresa e posteriormente encaminhar um documento oficial com as devidas informações ao MI, em papel timbrado e devidamente assinado pelo responsável local.

3.10.6 A CONTRATADA deverá, após o acionamento (formalização do pedido pelo órgão que aderir a ata), iniciar imediatamente as medidas administrativas e operacionais necessárias ao atendimento da demanda em sua totalidade.

3.10.7 A CONTRATADA deverá utilizar os recursos necessários para preservar durante o embarque de carga, transporte e entrega dos produtos, a **integridade e qualidade** dos materiais e kits.

3.11 TRANSPORTE

3.11.1 O transporte dos materiais até o local indicado pelo órgão do SINPDEC é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.11.2 A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.11.2.1 Deverão ser utilizados **veículos adequados ao transporte, levando em conta as condições das áreas afetadas pelo desastre**, observando-se as cautelas necessárias à preservação dos materiais transportados.

3.11.2.2 É responsabilidade da contratada, o serviço de mão de obra necessário para o carregamento e descarregamento da carga no local indicado pelo órgão que aderir à ata.

3.11.3 Os meios de transporte e seus condutores deverão ser disponibilizados em quantidades suficientes para atender às demandas e cumprir as metas estabelecidas pelo órgão que aderir à ata, durante toda a vigência do contrato.

3.11.4 A CONTRATADA deve informar o órgão que aderir a ata sobre anormalidades e/ou impedimentos temporários e mudanças, de sentido de tráfego e outros, que impliquem na alteração de itinerários e horários, bem como quaisquer fatos que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou a conclusão exitosa da prestação dos serviços.

3.11.5 Sempre que a adesão ocorrer por meio de uso de recursos financeiros federais (integralmente ou parcialmente), a CONTRATADA deverá confirmar a entrega e seus quantitativos por meio de documento específico ao

órgão que efetuar a adesão e informar ao MI, em até 24 (vinte e quatro) horas depois de realizada a entrega, por meio de arquivo eletrônico para o e-mail cenad@integracao.gov.br e/ou para outros e-mails definidos à posteriori.

3.11.6 Os veículos leves ou pesados a serem utilizados deverão estar em boas condições de uso e possuir grau de qualidade exigível à prestação do serviço de forma segura, célere e eficiente.

3.11.7 Deverão ser observadas as normas relativas à segurança, assim como o cumprimento da legislação de trânsito, de tráfego urbano e rodoviário, durante toda a vigência do contrato.

3.11.8 A CONTRATADA deverá fornecer as informações do(s) condutor(es) ao órgão que aderir a ata (nome e telefone celular) com vista à viabilidade de acompanhamento do processo também pelo órgão.

3.11.9 Os veículos a serem utilizados para o transporte da carga deverão ser rastreados ou portar rádio de comunicação ou telefone móvel.

3.11.10 O condutor e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

3.11.11 A CONTRATADA deverá gerenciar a saída dos materiais/produtos até o seu efetivo e integral recebimento em seu destino.

3.11.12 A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA será realizada de acordo com o programado pelo órgão que aderir a ata.

3.11.13 A entrega deverá ocorrer no endereço indicado, mediante recolhimento da assinatura e nome legível do recebedor, CPF, órgão, cargo, e-mail e telefone para contato.

3.11.14 A CONTRATADA é responsável pela obtenção da documentação necessária à comprovação de entrega dos materiais/kits entregues ao responsável (mediante recibo e/ou nota fiscal etc.).

3.12 DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

3.12.1 A CONTRATADA deverá garantir a **pontualidade** da entrega de acordo com os níveis de serviço estabelecidos.

3.12.2 Após a formalização da demanda, por meio da NE e OS, a CONTRATADA deverá providenciar a **entrega dos materiais/kits solicitados no prazo de até 96 (noventa e seis) horas contados do recebimento dos documentos, para entregas em capitais, regiões metropolitanas e municípios indicados pelo órgão que aderir à ata, considerando o território de abrangência para entrega em cada região constante no anexo 3 desse Termo de Referência.**

3.13 DO LOCAL DE ENTREGA

3.13.1 Os materiais poderão ser entregues em todos os municípios de cada Região descrita no anexo 3, conforme indicação do órgão que aderir à ata.

3.13.2 Tendo em vista o caráter emergencial e não previsível das requisições, a entrega do material poderá ser efetivada em todos os dias da semana, inclusive feriados e finais de semana, em horário a ser agendado (com antecedência mínima de 48h da previsão de recebimento) com o órgão que aderir à ata.

3.13.3 A CONTRATADA deverá ser responsável pela entrega dos materiais/kits ao destinatário final, no local designado, organizados de acordo com as especificações previstas no item 3.8 e no Anexo 02 desse Termo de Referência.

3.14 DO CONTROLE DE QUALIDADE E VALIDADE

3.14.1 O controle de qualidade e validade dos materiais, sua conservação, inclusive para efeito de consumo humano e demais empregos, conforme o caso, acautelamento e transporte até o local indicado pelo órgão que aderir a ata é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.15 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.15.1 Excetuada a hipótese de gêneros perecíveis (Anexo 2, quadro 2.1), o recebimento será procedido provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação de sua quantidade e qualidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 73, inc. II, §§ 2º, 3º e 4º e art. 74.

3.15.2 O responsável pelo recebimento, do órgão que aderir a ata, realizará a conferência quantitativa e qualitativa da carga observando as especificações previstas neste Termo de Referência.

3.15.2.1 Nos casos em que o MI aderir à ata, será designado servidor (preposto) indicado formalmente pelo Coordenador Estadual ou Municipal de Proteção e Defesa Civil, da localidade beneficiada com o apoio federal, para efetuar o recebimento dos materiais/kits entregues.

3.15.2.2 Para a finalidade acima, considerando a estrutura sistêmica e de integração das ações desenvolvidas pelos órgãos do SINPDEC, deverá ser lavrado, pelo preposto indicado, Termo de Recebimento com discriminação dos materiais, a quantidade recebida e a qualidade dos mesmos, em observância aos critérios definidos neste Termo de Referência. O Termo de Recebimento deve ser datado e assinado (constando o nome e cargo, emprego ou função do preposto) e remetido, de imediato, ao MI, juntamente com a respectiva Nota Fiscal por meio digital ao e-mail cenad@integracao.gov.br (ou outro indicado pelo representante

responsável do MI) e, concomitantemente, por meio físico, para providências subsequentes.

3.15.2.2.1 Os documentos devem ser enviados ao endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENAD. CEP 70610-200, Brasília/DF.

3.15.2.3 Nos casos em que o MI aderir à ata, também é possível que seja designado servidor (preposto) do órgão ou representante do GADE, indicado pelo Diretor do CENAD para efetuar o recebimento dos materiais entregues, o qual deverá receber os materiais/kits e efetuar os mesmos trâmites documentais previstos no item 3.15.2.2 e seu subitem.

3.15.2.4 O(s) material(is) e kits que não apresentar(em) conformidade de qualidade, quantidade e composição não serão recebidos definitivamente (serão rejeitados) pelo órgão que fizer a adesão, devendo ser repostos pela CONTRATADA em até 72 (setenta e duas) horas do comunicado da rejeição à CONTRATADA, pelo órgão que fizer a adesão, sem ônus ao MI e/ou ao órgão que aderir à ata.

3.15.3 Todos os produtos adquiridos deverão ser de 1ª qualidade e cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão atender as normas da ABNT, bem como demais normas de segurança e qualidade correspondentes.

3.15.4 Independentemente do seu prazo total de validade, cada material ou componente dos kits deverá permanecer válido nos 90 (noventa) dias seguintes à data do recebimento definitivo, no local indicado pelo órgão que aderir à ata.

4. DO PREÇO

4.1 No preço total da aquisição de materiais e serviços de transporte deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos dos materiais e serviços descritos neste Termo, inclusive, embalagens, processo de unitização dos produtos, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do material nas capitais, regiões metropolitanas, municípios, distritos e demais localidades, considerando todo território de cada região descrita no anexo 3 deste Termo.

4.1.1 Considerando o conhecimento por parte da CONTRATADA de que os materiais/kits podem ser requisitados para resposta a desastres e da dificuldade de se prever e mensurar eventuais acréscimos de valor destes em cenário de desastre, não caberá justificativa de inflação de preços causada por situação de desastre para descumprimento dos dispositivos deste Termo.

4.2 No valor acima especificado já devem estar incluídas as devidas alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o fornecimento

dos kits, levando-se em consideração a formação das Regiões de Abrangência das Atas, conforme disposto no Anexo 3 do Termo de Referência.

4.2.1 Não serão aceitos pedidos de reajuste contratual em virtude da inobservância do item 4.2.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta de recursos consignados no **Orçamento Geral da União, na Ação de Defesa Civil – Nacional 06.182.2040.22BO, Natureza de despesa 33.90.00 a cargo do Ministério da Integração Nacional, exclusivamente quando o MI utilizar à ata.**

5.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta de recursos consignados no **Orçamento do órgão que aderir à ata de acordo com as informações orçamentárias do órgão que fizer a adesão** ou à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, conforme o parágrafo anterior.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As Atas de Registro de Preços decorrentes do certame terão vigência de **1 (um) ano**, a contar da data da assinatura da ARP.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deve apresentar, ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura, em duas vias, após o recebimento do presente objeto.

7.2 Independentemente da fiscalização por parte do órgão que aderir a ata, cabe à CONTRATADA fornecer, juntamente com a nota fiscal/fatura, todos os documentos comprobatórios das entregas de kits efetuadas e cobradas, para possibilitar o pagamento.

7.3 **O pagamento será efetuado pelo órgão que aderir a ata, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura e demais documentos comprobatórios da entrega dos produtos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.**

7.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA (pelo responsável pelo recebimento) e o pagamento ficará pendente, até que o CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento **iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o órgão que aderir à ata.**

7.5 O órgão que aderir a ata pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.6 Na nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues de acordo com as descrições deste Termo de Referência.

7.7 Serão realizadas consultas para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e à justiça do trabalho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo no MI.

7.8 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo órgão que aderir à ata, encargos calculados mediante a seguinte fórmula (de acordo com o § 4º do Art. 36 da IN nº 02/2008 SLTI/MPOG):

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, até entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização e acompanhamento do fornecimento, transporte e entrega dos materiais/kits estarão a cargo de um ou mais representante(s) do órgão que aderir a ata, especialmente designado para tanto, o qual deverá, conjuntamente com o ente federativo beneficiado, acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais.

8.2 O MI deverá receber a documentação necessária (cópias das Ordens de Serviço e Notas Fiscais atestadas) para controle, fiscalização e instrução processual para o caso de adesão por meio de recursos financeiros federais.

8.3 No caso de adesão da ata pelos demais órgãos do SINPDEC, caberá ao representante do órgão que aderir a ata receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, para fins de liquidação e pagamento.

8.4 Caberá ao representante do órgão que aderir a ata receber e conferir a qualidade, quantidade, validade, especificações, prazo de garantia e integridade dos materiais, registrando em documento próprio a conformidade ou não dos materiais recebidos.

8.5 No caso de utilização da ata pelo MI, caberá ao representante deste Ministério receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, acompanhadas do termo de recebimento atestado pelo órgão beneficiado, para fins de liquidação e pagamento.

8.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 O presente Termo de Referência deverá ser observado fielmente pelas partes, obedecendo às normas da boa técnica e qualidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MI) E ÓRGÃOS QUE ADERIREM À ATA:

9.1 São obrigações do MI sempre que ele utilizar à ata:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 **Verificar minuciosamente, no prazo fixado e na forma prevista neste Termo de Referência, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;**

9.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como falhas nos serviços de transporte verificadas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 **Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;**

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.

9.1.7 Informar à CONTRATADA, por meio de Ofício, o endereço para entrega da fatura e comunicações diversas, além de comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

9.1.8 Informar os nomes completos e telefones de contato de pelo menos 2 (dois) funcionários que possam definir questões referentes ao transporte e recebimento de kits e outros materiais/produtos, constantes no detalhamento de atendimento, nos destinos finais.

9.1.9 Deverá ser informado à CONTRATADA o nome completo dos responsáveis do MI, assim como seus endereços eletrônicos (e-mail) e telefones para contato;

9.1.10 Serão considerados responsáveis os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados pelo MI a emitirem pedidos de envio de materiais/produtos para o atendimento às ações de preparação e resposta a desastres.

9.1.11 Emitir pedidos de envio de materiais/produtos em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos entre as Partes, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres.

9.1.12 O MI poderá demandar a execução de serviços em dias não úteis, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

9.1.13 Responsabilizar-se por eventuais atrasos na execução dos serviços, em função de endereçamento incompleto ou incorreto.

9.1.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

9.1.15 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.1.16 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

9.1.17 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Contrato, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

9.2 São obrigações dos demais órgãos do SINPDEC sempre que aderirem à ata:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado e na forma prevista neste Termo de Referência, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como falhas nos serviços de transporte verificadas;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.

9.2.7 Informar à CONTRATADA, por meio de Ofício, o endereço para entrega da fatura e comunicações diversas, além de comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

9.2.8 Informar os nomes completos e telefones de contato de pelo menos 2 (dois) funcionários que possam definir questões referentes ao transporte e recebimento dos materiais/kits nos destinos finais.

9.2.9 Deverá ser informado à CONTRATADA o nome completo dos responsáveis do órgão do SINPDEC que aderir à ata, assim como seus endereços eletrônicos (e-mail) e telefones para contato;

9.2.10 Serão considerados responsáveis os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados pelo órgão que aderir a ata a emitirem pedidos de envio de materiais/produtos para as ações de preparação e resposta a desastres.

9.2.11 Emitir pedidos de envio de materiais/kits em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres.

9.2.12 O órgão que aderir a ata poderá demandar a execução de serviços em dias não úteis, inclusive por telefone, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

9.2.13 Responsabilizar-se por eventuais atrasos na execução dos serviços, em função de endereçamento incompleto ou incorreto.

9.2.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

9.2.15 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2.16 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato e em seus Anexos.

9.2.17 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Contrato, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

9.2.18 Desenvolver as ações necessárias correlatas (planejamento, meios e execução) ao alcance da finalidade de atendimento célere e efetivo à população afetada por desastres.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações previstas no Anexo 02, no prazo e local designados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos itens fornecidos, quantidades, marcas, fabricantes, modelos e prazo de validade/garantia;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos às cargas/produtos, decorrentes do serviço de carregamento, transporte e descarregamento, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto transportado, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Arcar com todos os custos de reposição ou nova entrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições conforme previsto neste Termo de Referência.

10.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 72 (setenta e duas) horas, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação ou por manuseio inadequado no carregamento, transporte, descarregamento ou processo de unitização;

10.3 Comunicar ao MI ou ao órgão que aderir à ata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e estimativa de efetivação da entrega de acordo com o quantitativo total demandado;

10.4 Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Indicar preposto(s) para representá-la durante a execução do contrato.

10.6 Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos que vier a causar a terceiros, por si ou por seus agentes, na execução do objeto do contrato.

10.7 Apresentar, sempre que for solicitado pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, laudo de comprovação da qualidade dos produtos, emitido por órgãos oficiais competentes.

10.8 Fornecer ao órgão que aderir à ata:

- a) os dados e critérios necessários ao cumprimento deste Termo de Referência;

- b) as informações necessárias à utilização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- c) as especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos.

10.9 Fornecer os bens e executar os serviços de acordo com os procedimentos e orientações estabelecidos neste Termo de Referência e em seus Anexos, em conformidade com as legislações aplicáveis.

10.10 Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento de bens e à prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, com a qualidade e o rigor desejados, garantindo a sua supervisão desde sua implantação.

10.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, considerando, inclusive, os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza que venham a ocorrer na CONTRATADA.

10.12 Executar os serviços dentro dos prazos acordados e cumprindo os níveis de serviço estabelecidos.

10.13 Garantir a prestação do serviço, de forma ininterrupta, em qualquer período do ano, em dias úteis e não úteis, e inclusive feriados.

10.14 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias ao desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

10.15 Manter 2 (dois) responsáveis (à disposição 24h/dia – 7 dias/semana) para o atendimento imediato das dúvidas, reclamações e solicitações formuladas pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, bem como para orientar, coordenar, acompanhar e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço e correção de situações adversas.

10.16 Providenciar os recursos tecnológicos necessários ao controle ao processamento dos pedidos de envio de mercadorias/produtos e respectivo transporte até o destino final, assim como do gerenciamento de todo o serviço.

10.17 Administrar o recebimento dos pedidos de envio de materiais/kits realizados pelo órgão que aderir à ata.

10.18 Atender todos os pedidos de envio de materiais/kits realizados pelo órgão que aderir à ata, providenciando sua entrega, nos destinos finais, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

10.19 Unitizar os materiais separados, utilizando contenedores com dimensões e resistência compatíveis com o tipo de carga a ser transportada, de acordo com o item 3.8 e anexo 02 de forma a preservar sua integridade e qualidade.

10.20 Identificar adequadamente a carga a ser enviada para atendimento aos desastres e providenciar seu embarque nos veículos que a transportarão.

10.21 **Disponibilizar os meios de transporte necessários e adequados ao encaminhamento das cargas, mantidas as suas condições de integridade, levando em conta a situação das áreas afetadas por desastres.**

10.22 Transportar as cargas até os locais de destino e entregá-las ao responsável autorizado a recebê-las.

10.23 Anotar, quando da entrega das cargas, em formulário específico, a data, o nome do recebedor, o número do seu documento e o seu telefone de contato, além de eventuais observações, caso haja.

10.24 **Garantir a entrega dos materiais/kits em qualquer local das regiões descritas no anexo 3 deste Termo.**

10.25 Providenciar a entrega dos materiais/kits, de acordo com os pedidos de envio realizados pelo órgão que aderir à ata.

10.26 Adotar as medidas preventivas de segurança que se fizerem necessárias, visando à proteção dos materiais/kits no seu carregamento, transporte e descarregamento, levando-se em conta a situação das áreas afetadas por desastres.

10.27 **Comunicar de imediato o sinistro** (como avarias, furto, roubo, extravio etc) **de cargas ao MI ou ao órgão que aderir à ata e formalizar a comunicação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência**, discriminando os materiais/kits envolvidos, assim como as quantidades e outros dados a serem acordados entre as Partes.

10.28 **As cargas envolvidas em sinistros que vierem a ser consideradas avariadas, imprestáveis, furtadas, roubadas, espoliadas ou extraviadas devem ser integralmente repostas e entregues em até 72 (setenta e duas) horas**, conforme as especificações deste Termo de Referência e respectivos Anexos e a quantidade demandada.

10.29 Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes de execuções imperfeitas.

10.30 A fiscalização do serviço pela própria CONTRATADA se dará independentemente da que será exercida pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.

10.31 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos do descumprimento ou da inobservância de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Termo de Referência e em seus Anexos.

10.32 Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer infração cometida por seus funcionários ou prepostos.

10.33 **A inexistência, falta ou inoperância de quaisquer dos recursos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**

10.34 Assegurar toda a carga distribuída pela CONTRATADA, podendo se valer da contratação de seguradora ou responsabilizar-se diretamente pelas indenizações pecuniárias previstas neste Termo de Referência.

10.35 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao MI, ao órgão que aderir à ata, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.

10.36 Responsabilizar-se pelas perdas que porventura venham a ocorrer com os materiais/produtos, independente de culpa ou dolo, durante o período em que se encontrarem em seu poder, sob sua guarda ou responsabilidade.

10.37 Dar ciência ao MI ou ao órgão que aderir à ata, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

10.38 Permitir, a qualquer tempo, o acesso às suas instalações de preposto do MI ou do órgão que aderir à ata para a realização de vistorias, consultas, pesquisas, o mesmo se estendendo aos órgãos de fiscalização (TCU, TCE, Auditoria interna e demais órgãos de controle externo pertencentes à Administração Pública Federal ou dos estados e municípios, no exercício de suas competências legais).

10.39 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MI ou do órgão que aderir à ata, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.40 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.

10.41 Manter em arquivo, por um prazo de 12 (doze) meses, as informações sobre as cargas movimentadas e entregas realizadas.

10.41.1 O período de manutenção das informações será contado a partir da data da última entrega realizada.

10.41.2 Disponibilizar, caso solicitado, arquivo eletrônico contendo os dados das entregas realizadas.

10.42 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, programas, especificações técnicas e comerciais, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe sejam confiados, relacionados com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

10.43 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente.

10.44 Observar as leis, posturas e regulamentos aplicáveis aos serviços objeto deste Termo de Referência.

10.45 Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações referentes aos encargos previdenciários, trabalhistas e comerciais, resultantes da execução do serviço

objeto deste Termo de Referência, bem como as obrigações fiscais e tributárias a que a CONTRATADA estiver sujeita por sua prestação.

10.46 Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pelo órgão que aderir à ata.

10.47 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e no presente Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.48 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do futuro Contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da citada lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, e demais cominações legais, o CONTRATADA que:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo; e
- e. Cometer fraude fiscal.

11.2 O órgão que aderir à ata pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- b. Advertência por escrito;
- c. Multa por:
 - I. Atraso: **2%** (dois por cento) do valor total da Ordem de Serviço, a partir da primeira hora de atraso, por dia corrido de atraso na entrega, até o 3º dia de atraso. Após 3 (três) dias corridos de atraso estará caracterizado inexecução moderada das obrigações;
 - II. Inexecução moderada das obrigações: **10%** (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao item “I”, ao atendimento parcial com cumprimento de pelo menos 50% da Ordem de Serviço e demais inexecuções parciais;
 - III. Rejeição de substituição de material/kit: **10%** (dez por cento) calculado sobre o valor dos serviços (aquisição e logística dos materiais/kits) rejeitados pela CONTRATADA em substituí-los. Caracteriza a inexecução moderada ou

severa quando a substituição não ocorrer nas 72 (setenta e duas) horas corridas que se seguirem à data do recebimento da notificação da rejeição;

IV. Inexecução severa das obrigações: 15% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao cumprimento de menos de 50% da Ordem de Serviço;

V. Inexecução total das obrigações: 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao descumprimento total da Ordem de Serviço;

11.3 Após a 3ª aplicação de multa dos itens “II” e “III” serão considerados 20% (vinte por cento) da porcentagem estipulada para cada aplicação de multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.7 Se o valor do pagamento citado no item anterior for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao MI ou o órgão que aderir à ata, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar com a União; advertência; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa.

11.10 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionado judicialmente pela responsabilização civil derivada de perdas e danos junto ao MI ou ao órgão que aderir à ata, decorrentes das infrações cometidas.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O Ministério da Integração Nacional (MI) é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

12.2 A Sedec será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ARP dele decorrente.

12.3 Conforme previsto no §1º, do art. 4º, do Decreto n. 7.892/2013, a divulgação da intenção de registro de preços será dispensada, em virtude da especificidade do objeto, emergência da contratação e impossibilidade de eventual desmembramento dos grupos, o que alteraria as características dos kits.

12.4 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.4.1 As adesões às Atas de Registro de Preços, quando solicitadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública e autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens licitados.

12.4.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos que aderirem;

12.4.3 Após a autorização do Ministério da Integração Nacional, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser autorizada, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo, observado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante;

12.4.4 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/1993;

12.4.4.1 O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

12.4.4.2 Se houver mais de um licitante nesta situação serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.4.4.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o referido cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto;

12.5 Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos do SINPDEC entidades que não participaram do registro de preços e que desejarem fazer uso da ata.

12.6 Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da ARP.

12.7 Considerando o disposto no § 3º, do art. 4º, do Decreto n. 7.756/2012, não será adotada margem de preferência.

12.8 Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP.

12.9 Publicada na Imprensa Oficial, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

12.10 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o MI, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.12 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MI, o Beneficiário registrado será convocado para negociação do valor registrado em Ata.

12.13 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

12.14 A ARP poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 50% do fornecimento e dos serviços previstos neste Termo de Referência, observados os critérios de habilitação expressos neste instrumento e o disposto nos arts. 72 e 78 e seus incisos, todos da Lei 8.666/1993.

14. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 até 20, inclusive, todos do Decreto nº 7.892/2013.

14.2 Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo MI para alteração do preço da Ata.

14.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

14.8 Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o MI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação;

14.9 **A ARP, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.**

15. DO CONSÓRCIO

15.1 **Será admitida, no certame, a participação de empresas em consórcio, observando-se o disposto no art. 33, caput, incisos I até V, e §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.**

15.2 **Na hipótese de participação mediante consórcio, a empresa líder deverá, na fase de habilitação, qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, observado, o disposto no art. 33, inciso III.**

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 **A habilitação será apurada segundo o rito preconizado na legislação regente do processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002.**

16.2 Da Habilitação Técnica

16.2.1 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando atuação em objeto equivalente, compreendendo todas as atividades objeto do presente Termo de Referência, expedido por órgão ou entidade da Administração Pública e entidades da iniciativa privada, comprovando que a licitante desempenhou ou vem desempenhando atividade compatível com o objeto da presente licitação.

16.3 Da Regularidade Fiscal:

16.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3.2 prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3 certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.

16.3.4 certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

16.3.5 certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

16.3.6 certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

16.4 Da Habilitação Jurídica:

16.4.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

16.4.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- 16.4.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- 16.4.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 16.4.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

16.5 Da Habilitação Econômica e Financeira:

- 16.5.1 certidões negativas de falência ou concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, com data não anterior a sessenta (60) dias da abertura da sessão pública desta licitação.
- 16.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, capazes de comprovar a boa situação financeira da (s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. As Licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o Balanço de Abertura, na forma da lei;
- 16.5.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 16.5.4 Serão aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 16.5.5 Se emitidos por Sociedades Empresárias regidas pela Lei nº. 6.404/76: publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- 16.5.6 Se emitidos por Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por cópia do Livro Diário com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente;
- 16.5.7 Será de inteira responsabilidade da empresa licitante a apresentação dos cálculos demonstrativos dos índices exigidos, assinados por contabilista, a serem apresentados em conjunto com os documentos de habilitação. A não

apresentação dos cálculos demonstrativos mencionados neste subitem acarretará na inabilitação da empresa Licitante.

17. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1 Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Termo de Referência e seus apêndices, na forma da Lei nº 8.666/93.

**CONFERE COM O ORIGINAL ACOSTADO
AO PROCESSO Nº 59050.000385/2014-76**

ANEXO 1

PREVISÃO DE AQUISIÇÃO ANUAL DE MATERIAIS E KITS EMERGENCIAIS POR REGIÃO

Descrição	Regiões							
	Norte1 (un)	Norte2 (un)	Nordeste1 (un)	Nordeste2 (un)	Sul (un)	Sudeste (un)	Centro- Oeste (un)	Totais (un)
Kit Limpeza	39.235	2.460	9.277	9.753	39.265	36.538	1.039	137.567
Kit Higiene Pessoal	39.235	2.460	9.277	9.753	39.265	36.538	1.039	137.567
Kit Dormitório	156.939	9.839	37.107	39.011	157.059	146.153	4.154	550.282
Cesta de Alimentos	39.235	2.460	9.277	9.753	39.265	36.538	1.039	137.567
Água Mineral	4.708.770	295.170	1.113.210	1.170.330	4.711.770	4.384.590	124.620	16.508.460
Kit Infantil	5.650	354	1.336	1.404	5.654	5.261	150	19.810
Kit Idoso/Pessoa com deficiência	1.334	84	315	332	1335	1242	35	4677

Norte1: Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia

Norte2: Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão

Nordeste1: Bahia, Alagoas e Sergipe

Nordeste2: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí

(Anexo 3)

ANEXO 2
COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/KITS

Itens	Quadro 2.1 - KIT CESTAS DE ALIMENTOS COMPOSIÇÃO NORTE-NORDESTE		
	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Arroz , tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha.	Pacotes de 1 kg	10
2	Feijão , tipo 1, tipo classe carioca.	Pacotes de 1 kg	03
3	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado.	Garrafas de 900 ml	02
4	Macarrão , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados.	Pacote de 500g	02
5	Açúcar , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	Pacotes de 1kg	02
6	Leite em pó , tipo integral, características adicionais: pasteurizado e desidratado, embalagem aluminizada.	Pacotes de 400g	04
7	Charque , Carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo.	Pacotes de 500g	15
8	Sal , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	01
9	Café , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	Pacotes de 500g	02
10	Biscoito tipo maisena , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 200g	05
11	Flocos de milho , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 500g	02
12	Farinha mandioca , apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca.	Pacotes de 500g	04
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias. 			

Itens	Quadro 2.2 - KIT CESTAS DE ALIMENTOS COMPOSIÇÃO CENTRO-SUL		
	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Arroz , tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha.	Pacote de 1 kg	10
2	Feijão , tipo 1, tipo classe carioca.	Pacote de 1 kg	03
3	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado.	Garrafa de 900 ml	02
4	Macarrão , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados.	Pacote de 500g	02
5	Açúcar , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	Pacote de 1kg	02
6	Leite em pó , tipo integral, características adicionais: pasteurizado e desidratado, embalagem aluminizada.	Pacote de 400g	04

7	Charque , Carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo.	Pacote de 500g	15
8	Sal , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacote de 1kg	01
9	Café , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	Pacote de 500g	02
10	Biscoito tipo maisena , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacote de 200g	05
11	Farinha de trigo , enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12.	Pacote de 1 kg	01
12	Fubá , submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades.	Pacote de 1 kg	02
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias. 			

Quadro 2.2 - ÁGUA MINERAL			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Água mineral , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses).	Galão de 05 litros	01
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade do item não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ Um galão atende a uma pessoa por um dia (uso exclusivo para hidratação humana e cocção). 			

Quadro 2.3 - KIT HIGIENE PESSOAL			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Sabonete , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	Barra	04
2	Escova dental , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unidade	04
3	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	Tubo	03
4	Toalha banho , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	Unidade	04
5	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características	Pacote com 16 unidades	01

	adicionais extra macio e sem perfume.		
6	Absorvente higiênico , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção.	Pacote com 8 unidades	04
7	Desodorante sem perfume e antialérgico , tipo <i>roll on</i> , contendo no mínimo 50ml.	Unidade	04
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias. 			

Quadro 2.4.1- KIT DORMITÓRIO – ACESSÓRIOS			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Cobertor de solteiro , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
2	Lencol de solteiro , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. Ou Lencol de solteiro , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
3	Fronha , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. Ou Fronha , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
4	Travesseiro , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O kit é de atendimento individual. 			

Quadro 2.4.2 – CAMA DOBRÁVEL			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Cama Dobrável com colchão de baixa densidade	Unidade	01
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ A cama dobrável é de atendimento individual. 			

Quadro 2.4.3 - COLCHÃO			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Colchão de solteiro , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões	Unidade	01

	mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade do item não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O colchão é de atendimento individual. 			

Quadro 2.5 - KIT LIMPEZA			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Saco plástico lixo , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote com 5 unidades.	06
2	Vassoura , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	Unidade	01
3	Rodo , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	Unidade	01
4	Pá coletora lixo , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	01
5	Sabão barra , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico.	Pacote com 5 unidades	01
6	Pano limpeza , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	Unidade	02
7	Balde , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	Unidade	01
8	Luva borracha , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	Par	01
9	Sabão pó , aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	Pacote de 500g	02
10	Esponja limpeza multiuso , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20.	Pacote com 4 unidades.	01
11	Esponja de aço , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral,	Pacote com 8 unidades.	01

	características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g/8un.		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias. 			

Quadro 2.6 - KIT INFANTIL			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Fralda infantil tamanho M.	Pacote com 8 unidades	10
2	Pomada antiassadura, contendo no mínimo 40g.	Tubo	01
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O kit atende a uma criança por 10 (dez) dias. 			

Quadro 2.6 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Fralda geriátrica tamanho M.	Pacote com 8 unidades	10
2	Pomada antiassadura, contendo no mínimo 40g.	Tubo	01
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. ▪ O kit atende a um idoso/pessoa com deficiência por 10 (dez) dias. 			

ANEXO 3
REGIÕES DE ABRANGÊNCIA DAS ATAS

Atas/Regiões	Unidades federativas abarcadas (na totalidade de seus municípios)
9 Atas – Região Sul	Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul.
9 Atas – Região Sudeste	São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais.
9 Atas – Região Centro-Oeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul.
9 Atas – Região Norte 1	Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia.
9 Atas – Região Norte 2	Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão.
9 Atas – Região Nordeste 1	Bahia, Alagoas, Sergipe.
9 Atas – Região Nordeste 2	Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Pernambuco.
Obs.: São até 63 atas (9 kits/materiais em 7 regiões).	

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A cotação dos preços deverá seguir o modelo descrito a seguir, ficando sob a responsabilidade de a licitante definir os seus próprios preços;
2. Deverá conter:
 - 2.1. Declaração expressa que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 2.2. Declaração expressa que no preço total da aquisição de materiais, serviços de entrega e transporte estão inclusos:
 - a) Todos os custos diretos e indiretos dos materiais e serviços descritos no Termo de Referência, inclusive, embalagens, processo de unitização dos produtos, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do material nas capitais, regiões metropolitanas, municípios, distritos e demais localidades, considerando todo território de cada região descrita no Anexo III do Termo de Referência.
 - b) No valor total especificado estão incluídas as devidas alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o fornecimento dos Kits, levando-se em consideração a formação das Regiões de Abrangência das Atas, conforme disposto no Anexo III do Termo de Referência.
 - 2.3. Os preços unitários e totais, expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais, sendo que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários;
 - 2.4. O valor (numérico e por extenso) do preço global, em valor líquido, em moeda nacional corrente, com aproximação de até duas casas decimais, englobando todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, tanto em algarismos como por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os por extenso;
 - 2.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo a concessão de prazo maior, constante expressamente na proposta.
 - 2.6. A proposta deverá conter necessariamente todas as especificações dos materiais/kits e composição do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.
 - 2.7. Não será aceita a proposta que não siga estritamente aos requisitos descritos acima e os dispostos neste Edital e seus anexos.

AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PREGÃO SRP Nº ____/2014

Proposta que faz a empresa _____ para o fornecimento dos seguintes Kits/itens referente à **REGIÃO NORTE 1**, ao Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2014.

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
FORNECEDOR:				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	392.350		RS 0,00
2	FEIJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	117.705		RS 0,00
3	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	78.470		RS 0,00
4	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.).	78.470		RS 0,00
5	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	78.470		RS 0,00
6	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	156.940		RS 0,00
7	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	588.525		RS 0,00
8	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	39.235		RS 0,00
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	78.470		RS 0,00
10	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	196.175		RS 0,00
11	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacote de 500 gr.)	78.470		RS 0,00
12	FARINHA MANDIOCA, apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	156.940		RS 0,00
VALOR TOTAL				RS 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: ____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	4.708.770		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	156.940		R\$ 0,00
15	ESCOVA DENTAL, material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	156.940		R\$ 0,00
16	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	117.705		R\$ 0,00
17	TOALHA BANHO, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	156.940		R\$ 0,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacotes com 16 unidades)	39.235		R\$ 0,00
19	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	156.940		R\$ 0,00
20	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	156.940		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
21	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939		R\$ 0,00
22	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939		R\$ 0,00
23	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939		R\$ 0,00
24	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
25	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	156.939		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
26	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
27	SACO PLÁSTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	235.410		R\$ 0,00
28	VASSOURA, doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	39.235		R\$ 0,00
29	RODO, (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	39.235		R\$ 0,00
30	PÁ COLETORA LIXO, com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	39.235		R\$ 0,00
31	SABÃO BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	39.235		R\$ 0,00
32	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	78.470		R\$ 0,00
33	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	39.235		R\$ 0,00
34	LUVA BORRACHA, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e calcado, uso multiuso.	39.235		R\$ 0,00
35	SABÃO EM PÓ, 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	78.470		R\$ 0,00
36	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	39.235		R\$ 0,00
37	ESPONJA DE AÇO, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	39.235		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	56.500		R\$ 0,00
39	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.650		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	56.500		R\$ 0,00
41	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.650		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PREGÃO SRP Nº ____/2014

Proposta que faz a empresa _____ para o fornecimento dos seguintes Kits/itens referente à **REGIÃO NORTE 2**, ao Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2014.

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
FORNECEDOR:				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	24.600		RS 0,00
43	FEIJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	7.380		RS 0,00
44	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	4.920		RS 0,00
45	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.).	4.920		RS 0,00
46	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	4.920		RS 0,00
47	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	9.840		RS 0,00
48	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	36.900		RS 0,00
49	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	2.460		RS 0,00
50	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	4.920		RS 0,00
51	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	12.300		RS 0,00
52	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacote de 500 gr.)	4.920		RS 0,00
53	FARINHA MANDIOCA, apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	9.840		RS 0,00
			VALOR TOTAL	RS 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: ____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	295.170		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso) VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias) RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ _____, ____ de _____ de _____ - carimbo padronizado de CNPJ - _____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	9.840		R\$ 0,00
56	ESCOVA DENTAL, material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	9.840		R\$ 0,00
57	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	7.380		R\$ 0,00
58	TOALHA BANHO, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	9.840		R\$ 0,00
59	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacotes com 16 unidades)	2.460		R\$ 0,00
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	9.840		R\$ 0,00
61	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	9.840		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso) VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias) RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ _____, ____ de _____ de _____ - carimbo padronizado de CNPJ - _____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839		R\$ 0,00
63	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839		R\$ 0,00
64	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839		R\$ 0,00
65	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	9.839		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
67	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
68	SACO PLÁSTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	14.760		R\$ 0,00
69	VASSOURA, doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	2.460		R\$ 0,00
70	RODO, (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	2.460		R\$ 0,00
71	PÁ COLETORA LIXO, com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	2.460		R\$ 0,00
72	SABÃO BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 10-11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	2.460		R\$ 0,00
73	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	4.920		R\$ 0,00
74	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	2.460		R\$ 0,00
75	LUVA BORRACHA, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	2.460		R\$ 0,00
76	SABÃO EM PÓ, 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	4.920		R\$ 0,00
77	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	2.460		R\$ 0,00
78	ESPONJA DE AÇO, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	2.460		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	3.540		R\$ 0,00
80	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	354		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	3.540		R\$ 0,00
82	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	354		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

**AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PREGÃO SRP Nº ____/2014**

Proposta que faz a empresa _____ para o fornecimento dos seguintes Kits/ítems referente à **REGIÃO NORDESTE 1**, ao Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2014.

RELACÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
FORNECEDOR:				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	92.770		R\$ 0,00
84	FEIJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	27.831		R\$ 0,00
85	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	18.554		R\$ 0,00
86	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	18.554		R\$ 0,00
87	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	18.554		R\$ 0,00
88	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	37.108		R\$ 0,00
89	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	139.155		R\$ 0,00
90	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	9.277		R\$ 0,00
91	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	18.554		R\$ 0,00
92	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	46.385		R\$ 0,00
93	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacote de 500 gr.)	18.554		R\$ 0,00
94	FARINHA MANDIOCA, apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	37.108		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa _____				

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
95	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1.113.210		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
96	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	37.108		R\$ 0,00
97	ESCOVA DENTAL, material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	37.108		R\$ 0,00
98	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	27.831		R\$ 0,00
99	TOALHA BANHO, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	37.108		R\$ 0,00
100	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacotes com 16 unidades)	9.277		R\$ 0,00
101	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	37.108		R\$ 0,00
102	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	37.108		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
103	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107		R\$ 0,00
104	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107		R\$ 0,00
105	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107		R\$ 0,00
106	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
107	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	37.107		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
108	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
109	SACO PLÁSTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	55.662		R\$ 0,00
110	VASSOURA, doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	9.277		R\$ 0,00
111	RODO, (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	9.277		R\$ 0,00
112	PÁ COLETORA LIXO, com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	9.277		R\$ 0,00
113	SABÃO BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%-11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	9.277		R\$ 0,00
114	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	18.554		R\$ 0,00
115	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	9.277		R\$ 0,00
116	LUVA BORRACHA, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	9.277		R\$ 0,00
117	SABÃO EM PÓ, 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	18.554		R\$ 0,00
118	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	9.277		R\$ 0,00
119	ESPONJA DE AÇO, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	9.277		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	13.360		R\$ 0,00
121	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.336		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	13.360		R\$ 0,00
123	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.336		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PREGÃO SRP Nº _____/2014

Proposta que faz a empresa _____ para o fornecimento dos seguintes Kits/ítem referente à **REGIÃO NORDESTE 2**, ao Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº _____/2014.

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Pernambuco)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
FORNECEDOR:				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	97.530		R\$ 0,00
125	FEIJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	29.259		R\$ 0,00
126	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	19.506		R\$ 0,00
127	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.).	19.506		R\$ 0,00
128	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	19.506		R\$ 0,00
129	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	39.012		R\$ 0,00
130	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	146.295		R\$ 0,00
131	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	9.753		R\$ 0,00
132	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	19.506		R\$ 0,00
133	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	48.765		R\$ 0,00
134	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacote de 500 gr.)	19.506		R\$ 0,00
135	FARINHA MANDIOCA, apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	39.012		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1.170.330		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	39.012		R\$ 0,00
138	ESCOVA DENTAL, material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	39.012		R\$ 0,00
139	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	29.259		R\$ 0,00
140	TOALHA BANHO, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	39.012		R\$ 0,00
141	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacotes com 16 unidades)	9.753		R\$ 0,00
142	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	39.012		R\$ 0,00
143	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	39.012		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
144	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011		R\$ 0,00
145	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011		R\$ 0,00
146	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011		R\$ 0,00
147	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
148	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	39.011		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
149	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
150	SACO PLÁSTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	58.518		R\$ 0,00
151	VASSOURA, doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	9.753		R\$ 0,00
152	RODO, (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	9.753		R\$ 0,00
153	PÁ COLETORA LIXO, com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	9.753		R\$ 0,00
154	SABÃO BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	9.753		R\$ 0,00
155	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	19.506		R\$ 0,00
156	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	9.753		R\$ 0,00
157	LUVA BORRACHA, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	9.753		R\$ 0,00
158	SABÃO EM PÓ, 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	19.506		R\$ 0,00
159	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	9.753		R\$ 0,00
160	ESPONJA DE AÇO, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	9.753		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
161	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	14.040		R\$ 0,00
162	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.404		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: ____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
163	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	14.040		R\$ 0,00
164	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.404		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: ____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PREGÃO SRP Nº _____/2014

Proposta que faz a empresa _____ para o fornecimento dos seguintes Kits/itens referente à **REGIÃO SUL**, ao Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº _____/2014.

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
FORNECEDOR:				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALORES	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	392.650		RS\$ 0,00
166	FEIJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	117.795		RS\$ 0,00
167	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	78.530		RS\$ 0,00
168	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.).	78.530		RS\$ 0,00
169	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	78.530		RS\$ 0,00
170	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	157.060		RS\$ 0,00
171	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	588.975		RS\$ 0,00
172	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	39.265		RS\$ 0,00
173	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	78.530		RS\$ 0,00
174	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	196.325		RS\$ 0,00
175	FARINHA DE TRIGO, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. (Pacote de 1kg.)	39.265		RS\$ 0,00
176	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg.)	78.530		RS\$ 0,00
			VALOR TOTAL	RS\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
177	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	4.711.770		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
178	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	157.060		R\$ 0,00
179	ESCOVA DENTAL, material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	157.060		R\$ 0,00
180	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	117.795		R\$ 0,00
181	TOALHA BANHO, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	157.060		R\$ 0,00
182	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacotes com 16 unidades)	39.265		R\$ 0,00
183	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	157.060		R\$ 0,00
184	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	157.060		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059		R\$ 0,00
186	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059		R\$ 0,00
187	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059		R\$ 0,00
188	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	157.059		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
190	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
191	SACO PLÁSTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	235.590		R\$ 0,00
192	VASSOURA, doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	39.265		R\$ 0,00
193	RODO, (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	39.265		R\$ 0,00
194	PÁ COLETORA LIXO, com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	39.265		R\$ 0,00
195	SABÃO BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	39.265		R\$ 0,00
196	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	78.530		R\$ 0,00
197	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	39.265		R\$ 0,00
198	LUVA BORRACHA, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	39.265		R\$ 0,00
199	SABÃO EM PÓ, 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	78.530		R\$ 0,00
200	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	39.265		R\$ 0,00
201	ESPONJA DE AÇO, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	39.265		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
202	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	56.540		R\$ 0,00
203	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.654		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
204	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	56.540		R\$ 0,00
205	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.654		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PREGÃO SRP Nº _____/2014

Proposta que faz a empresa _____ para o fornecimento dos seguintes Kits/itens referente à **REGIÃO SUDESTE**, ao Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº _____/2014.

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO SUDESTE (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
FORNECEDOR:				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALORES	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	365.380		R\$ 0,00
207	FEIJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	109.614		R\$ 0,00
208	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	73.076		R\$ 0,00
209	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.).	73.076		R\$ 0,00
210	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	73.076		R\$ 0,00
211	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	146.152		R\$ 0,00
212	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	548.070		R\$ 0,00
213	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	36.538		R\$ 0,00
214	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	73.076		R\$ 0,00
215	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	182.690		R\$ 0,00
216	FARINHA DE TRIGO, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. (Pacote de 1kg.)	36.538		R\$ 0,00
217	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg.)	73.076		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
218	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	4.384.590		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	146.152		R\$ 0,00
220	ESCOVA DENTAL, material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	146.152		R\$ 0,00
221	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	109.614		R\$ 0,00
222	TOALHA BANHO, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	146.152		R\$ 0,00
223	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacotes com 16 unidades)	36.538		R\$ 0,00
224	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	146.152		R\$ 0,00
225	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	146.152		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153		R\$ 0,00
227	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153		R\$ 0,00
228	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153		R\$ 0,00
229	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	146.153		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
231	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
232	SACO PLÁSTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	219.228		R\$ 0,00
233	VASSOURA, doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	36.538		R\$ 0,00
234	RODO, (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	36.538		R\$ 0,00
235	PÁ COLETORA LIXO, com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	36.538		R\$ 0,00
236	SABÃO BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	36.538		R\$ 0,00
237	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	73.076		R\$ 0,00
238	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	36.538		R\$ 0,00
239	LUVA BORRACHA, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	36.538		R\$ 0,00
240	SABÃO EM PÓ, 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	73.076		R\$ 0,00
241	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	36.538		R\$ 0,00
242	ESPONJA DE AÇO, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	36.538		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	52.610		R\$ 0,00
244	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.261		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
245	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	52.610		R\$ 0,00
246	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.261		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

**AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PREGÃO SRP Nº ____/2014**

Proposta que faz a empresa _____ para o fornecimento dos seguintes Kits/itens referente à **REGIÃO CENTRO-OESTE**, ao Ministério da Integração Nacional, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2014.

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
FORNECEDOR:				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
247	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	10.390		R\$ 0,00
248	FEIJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	3.117		R\$ 0,00
249	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	2.078		R\$ 0,00
250	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	2.078		R\$ 0,00
251	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2.078		R\$ 0,00
252	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	4.156		R\$ 0,00
253	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	15.585		R\$ 0,00
254	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	1.039		R\$ 0,00
255	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	2.078		R\$ 0,00
256	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	5.195		R\$ 0,00
257	FARINHA DE TRIGO, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. (Pacote de 1kg.)	1.039		R\$ 0,00
258	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg.)	2.078		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa _____				

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
259	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	124.620		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
260	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	4.156		R\$ 0,00
261	ESCOVA DENTAL, material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4.156		R\$ 0,00
262	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	3.117		R\$ 0,00
263	TOALHA BANHO, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	4.156		R\$ 0,00
264	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacotes com 16 unidades)	1.039		R\$ 0,00
265	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4.156		R\$ 0,00
266	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4.156		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
267	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154		R\$ 0,00
268	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154		R\$ 0,00
269	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154		R\$ 0,00
270	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso) VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias) RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ BANCO: ____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____ _____, ____ de _____ de _____ - carimbo padronizado de CNPJ - _____ Assinatura do responsável pela empresa				

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
271	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	4.154		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso) VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias) RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ BANCO: ____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____ _____, ____ de _____ de _____ - carimbo padronizado de CNPJ - _____ Assinatura do responsável pela empresa				

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
272	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
273	SACO PLÁSTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6.234		R\$ 0,00
274	VASSOURA, doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1.039		R\$ 0,00
275	RODO, (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1.039		R\$ 0,00
276	PÁ COLETORA LIXO, com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	1.039		R\$ 0,00
277	SABÃO BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1.039		R\$ 0,00
278	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2.078		R\$ 0,00
279	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	1.039		R\$ 0,00
280	LUVA BORRACHA, par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	1.039		R\$ 0,00
281	SABÃO EM PÓ, 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	2.078		R\$ 0,00
282	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	1.039		R\$ 0,00
283	ESPONJA DE AÇO, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	1.039		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
Assinatura do responsável pela empresa				

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
284	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	1.500		R\$ 0,00
285	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	150		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: ____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
286	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	1.500		R\$ 0,00
287	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	150		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)				
RAZÃO SOCIAL: _____				
ENDEREÇO: _____				
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____				
BANCO: ____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____				
_____, ____ de _____ de _____				
- carimbo padronizado de CNPJ -				
_____ Assinatura do responsável pela empresa				

ANEXO III DO EDITAL – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

RELAÇÃO DE ITENS REGIAO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	392.350	R\$ 2,63	R\$ 1.031.880,50
2	FELJÃO, tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	117.705	R\$ 5,18	R\$ 609.711,90
3	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	78.470	R\$ 4,49	R\$ 352.330,30
4	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.).	78.470	R\$ 2,80	R\$ 219.716,00
5	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	78.470	R\$ 2,79	R\$ 218.931,30
6	LEITE EM PÓ, tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	156.940	R\$ 10,11	R\$ 1.586.663,40
7	CHARQUE, carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	588.525	R\$ 13,20	R\$ 7.768.530,00
8	SAL, iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	39.235	R\$ 1,56	R\$ 61.206,60
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	78.470	R\$ 9,65	R\$ 757.235,50
10	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	196.175	R\$ 2,18	R\$ 427.661,50
11	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	78.470	R\$ 5,08	R\$ 398.627,60
12	FARINHA MANDIOCA, apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	156.940	R\$ 4,55	R\$ 714.077,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 14.146.571,60

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	4.708.770	R\$ 12,30	R\$ 57.917.871,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 57.917.871,00

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	156.940	R\$ 3,97	R\$ 623.051,80
15	ESCOVA DENTAL , material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	156.940	R\$ 5,21	R\$ 817.657,40
16	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	117.705	R\$ 5,44	R\$ 640.315,20
17	TOALHA BANHO , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	156.940	R\$ 28,45	R\$ 4.464.943,00
18	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacote com 16 unidades)	39.235	R\$ 15,75	R\$ 617.951,25
19	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção. (Pacotes com 8 unidades)	156.940	R\$ 3,65	R\$ 572.831,00
20	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	156.940	R\$ 5,98	R\$ 938.501,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.675.250,85

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939	R\$ 43,45	R\$ 6.818.999,55
22	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939	R\$ 24,97	R\$ 3.918.766,83
23	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939	R\$ 13,46	R\$ 2.112.398,94
24	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939	R\$ 35,98	R\$ 5.646.665,22
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 18.496.830,54

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	156.939	R\$ 450,00	R\$ 70.622.550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 70.622.550,00

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	156.939	R\$ 265,28	R\$ 41.632.777,92
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 41.632.777,92

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	235.410	R\$ 3,54	R\$ 833.351,40
28	VASSOURA , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	39.235	R\$ 11,75	R\$ 461.011,25
29	RODO , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	39.235	R\$ 13,18	R\$ 517.117,30
30	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	39.235	R\$ 12,28	R\$ 481.805,80
31	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	39.235	R\$ 4,19	R\$ 164.394,65
32	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	78.470	R\$ 3,56	R\$ 279.353,20
33	BALDE , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	39.235	R\$ 10,62	R\$ 416.675,70
34	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	39.235	R\$ 4,83	R\$ 189.505,05
35	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante. (Pacotes de 500gr.)	78.470	R\$ 4,68	R\$ 367.239,60
36	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	39.235	R\$ 3,59	R\$ 140.853,65
37	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	39.235	R\$ 1,80	R\$ 70.623,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.921.930,60

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	56.500	R\$ 12,77	R\$ 721.505,00
39	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.650	R\$ 12,45	R\$ 70.342,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 791.847,50

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	13.334	R\$ 21,15	R\$ 282.014,10
41	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.334	R\$ 12,45	R\$ 16.608,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 298.622,40

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)				R\$ 216.504.252,41
---	--	--	--	---------------------------

RELAÇÃO DE ITENS REGIAO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	ARROZ , tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	24.600	R\$ 2,47	R\$ 60.762,00
43	FELJÃO , tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	7.380	R\$ 4,88	R\$ 36.014,40
44	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	4.920	R\$ 4,37	R\$ 21.500,40
45	MACARRÃO , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	4.920	R\$ 2,75	R\$ 13.530,00
46	AÇÚCAR , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	4.920	R\$ 2,43	R\$ 11.955,60
47	LEITE EM PÓ , tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	9.840	R\$ 10,14	R\$ 99.777,60
48	CHARQUE , carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	36.900	R\$ 13,20	R\$ 487.080,00
49	SAL , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	2.460	R\$ 1,26	R\$ 3.099,60
50	CAFÉ , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	4.920	R\$ 9,00	R\$ 44.280,00
51	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	12.300	R\$ 2,08	R\$ 25.584,00
52	FLOCOS DE MILHO , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	4.920	R\$ 4,42	R\$ 21.746,40
53	FARINHA MANDIOCA , apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	9.840	R\$ 4,55	R\$ 44.772,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 870.102,00

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	ÁGUA MINERAL , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	295.170	R\$ 12,33	R\$ 3.639.446,10
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.639.446,10

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	9.840	R\$ 1,58	R\$ 15.547,20
56	ESCOVA DENTAL , material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	9.840	R\$ 4,50	R\$ 44.280,00
57	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	7.380	R\$ 3,80	R\$ 28.044,00
58	TOALHA BANHO , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	9.840	R\$ 28,45	R\$ 279.948,00
59	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacote com 16 unidades)	2.460	R\$ 15,75	R\$ 38.745,00
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	9.840	R\$ 3,67	R\$ 36.112,80
61	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	9.840	R\$ 4,70	R\$ 46.248,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 488.925,00

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839	R\$ 43,45	R\$ 427.504,55
63	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839	R\$ 26,67	R\$ 262.406,13
	OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.			
64	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839	R\$ 13,46	R\$ 132.432,94
	OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.			
65	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839	R\$ 35,98	R\$ 354.007,22
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.176.350,84

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	9.839	R\$ 450,00	R\$ 4.427.550,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.427.550,00

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	9.839	R\$ 252,89	R\$ 2.488.184,71
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.488.184,71

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	14.760	R\$ 4,20	R\$ 61.992,00
69	VASSOURA , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	2.460	R\$ 8,69	R\$ 21.377,40
70	RODO , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	2.460	R\$ 13,75	R\$ 33.825,00
71	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	2.460	R\$ 7,40	R\$ 18.204,00
72	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	2.460	R\$ 5,76	R\$ 14.169,60
73	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	4.920	R\$ 3,00	R\$ 14.760,00
74	BALDE , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	2.460	R\$ 16,33	R\$ 40.171,80
75	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	2.460	R\$ 6,94	R\$ 17.072,40
76	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante. (Pacotes de 500gr.)	4.920	R\$ 3,62	R\$ 17.810,40
77	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	2.460	R\$ 2,91	R\$ 7.158,60
78	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	2.460	R\$ 1,88	R\$ 4.624,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 251.166,00

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	3.540	R\$ 12,76	R\$ 45.170,40
80	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	354	R\$ 12,45	R\$ 4.407,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 49.577,70

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	840	R\$ 21,15	R\$ 17.766,00
82	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	84	R\$ 12,45	R\$ 1.045,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 18.811,80

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)				R\$ 13.410.114,15
--	--	--	--	--------------------------

RELAÇÃO DE ITENS_REGIAO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

Processo n.º 59050.000385/2014-76

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	ARROZ , tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	92.770	R\$ 2,88	R\$ 267.177,60
84	FEIJÃO , tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	27.831	R\$ 4,51	R\$ 125.517,81
85	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	18.554	R\$ 4,29	R\$ 79.596,66
86	MACARRÃO , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	18.554	R\$ 2,54	R\$ 47.127,16
87	AÇÚCAR , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	18.554	R\$ 2,30	R\$ 42.674,20
88	LEITE EM PÓ , tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	37.108	R\$ 10,27	R\$ 381.099,16
89	CHARQUE , carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	139.155	R\$ 13,20	R\$ 1.836.846,00
90	SAL , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	9.277	R\$ 1,10	R\$ 10.204,70
91	CAFÉ , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	18.554	R\$ 8,14	R\$ 151.029,56
92	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	46.385	R\$ 2,58	R\$ 119.673,30
93	FLOCOS DE MILHO , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	18.554	R\$ 4,41	R\$ 81.823,14
94	FARINHA MANDIOCA , apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	37.108	R\$ 4,55	R\$ 168.841,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.311.610,69

ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	ÁGUA MINERAL , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1.113.210	R\$ 12,33	R\$ 13.725.879,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 13.725.879,30

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	37.108	R\$ 1,71	R\$ 63.454,68
97	ESCOVA DENTAL , material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	37.108	R\$ 2,83	R\$ 105.015,64
98	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	27.831	R\$ 5,01	R\$ 139.433,31
99	TOALHA BANHO , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	37.108	R\$ 28,45	R\$ 1.055.722,60
100	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacote com 16 unidades)	9.277	R\$ 15,75	R\$ 146.112,75
101	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	37.108	R\$ 3,51	R\$ 130.249,08
102	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	37.108	R\$ 3,93	R\$ 145.834,44
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.785.822,50

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107	R\$ 43,45	R\$ 1.612.299,15
104	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107	R\$ 26,63	R\$ 988.159,41
105	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107	R\$ 13,33	R\$ 494.636,31
106	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107	R\$ 35,98	R\$ 1.335.109,86
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.430.204,73

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	37.107	R\$ 450,00	R\$ 16.698.150,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 16.698.150,00

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácario e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	37.107	R\$ 240,00	R\$ 8.905.680,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.905.680,00

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	55.662	R\$ 3,88	R\$ 215.968,56
110	VASSOURA , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	9.277	R\$ 11,75	R\$ 109.004,75
111	RODO , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	9.277	R\$ 13,75	R\$ 127.558,75
112	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	9.277	R\$ 9,13	R\$ 84.699,01
113	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	9.277	R\$ 5,95	R\$ 55.198,15
114	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	18.554	R\$ 3,65	R\$ 67.722,10
115	BALDE , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	9.277	R\$ 12,81	R\$ 118.838,37
116	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	9.277	R\$ 4,93	R\$ 45.735,61
117	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante. (Pacotes de 500gr.)	18.554	R\$ 3,83	R\$ 71.061,82
118	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	9.277	R\$ 3,95	R\$ 36.644,15
119	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	9.277	R\$ 2,04	R\$ 18.925,08
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 951.356,35

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	FRALDA infantil tamanho M.(Pacotes com 8 unidades)	13.360	R\$ 12,75	R\$ 170.340,00
121	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.336	R\$ 12,45	R\$ 16.633,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 186.973,20

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	3.150	R\$ 21,15	R\$ 66.622,50
123	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	315	R\$ 12,45	R\$ 3.921,75
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 70.544,25

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)				R\$ 50.066.221,02
--	--	--	--	--------------------------

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Pernambuco)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	ARROZ , tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	97.530	R\$ 2,74	R\$ 267.232,20
125	FEIJÃO , tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	29.259	R\$ 4,97	R\$ 145.417,23
126	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	19.506	R\$ 4,95	R\$ 96.554,70
127	MACARRÃO , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	19.506	R\$ 2,49	R\$ 48.569,94
128	AÇÚCAR , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	19.506	R\$ 2,86	R\$ 55.787,16
129	LEITE EM PÓ , tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	39.012	R\$ 10,19	R\$ 397.532,28
130	CHARQUE , carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	146.295	R\$ 12,66	R\$ 1.852.094,70
131	SAL , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	9.753	R\$ 1,11	R\$ 10.825,83
132	CAFÉ , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	19.506	R\$ 8,49	R\$ 165.605,94
133	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	48.765	R\$ 2,09	R\$ 101.918,85
134	FLOCOS DE MILHO , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	19.506	R\$ 4,41	R\$ 86.021,46
135	FARINHA MANDIOCA , apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	39.012	R\$ 4,56	R\$ 177.894,72
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.405.455,01

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	ÁGUA MINERAL , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1.170.330	R\$ 12,36	R\$ 14.465.278,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 14.465.278,80

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	39.012	R\$ 2,37	R\$ 92.458,44
138	ESCOVA DENTAL , material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	39.012	R\$ 4,02	R\$ 156.828,24
139	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	29.259	R\$ 3,80	R\$ 111.184,20
140	TOALHA BANHO , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	39.012	R\$ 28,48	R\$ 1.111.061,76
141	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacote com 16 unidades)	9.753	R\$ 15,78	R\$ 153.902,34
142	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	39.012	R\$ 3,83	R\$ 149.415,96
143	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	39.012	R\$ 3,96	R\$ 154.487,52
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.929.338,46

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011	R\$ 43,45	R\$ 1.695.027,95
145	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011	R\$ 27,96	R\$ 1.090.747,56
146	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011	R\$ 14,50	R\$ 565.659,50
147	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011	R\$ 35,98	R\$ 1.403.615,78
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.755.050,79

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	39.011	R\$ 450,00	R\$ 17.554.950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 17.554.950,00

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácara e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	39.011	R\$ 268,35	R\$ 10.468.601,85
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 10.468.601,85

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR	VALOR TOTAL
150	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	58.518	R\$ 8,50	R\$ 497.403,00
151	VASSOURA , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	9.753	R\$ 11,43	R\$ 111.476,79
152	RODO , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	9.753	R\$ 11,45	R\$ 111.671,85
153	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	9.753	R\$ 6,59	R\$ 64.272,27
154	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	9.753	R\$ 4,55	R\$ 44.376,15
155	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	19.506	R\$ 2,88	R\$ 56.177,28
156	BALDE , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	9.753	R\$ 15,54	R\$ 151.561,62
157	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	9.753	R\$ 4,98	R\$ 48.569,94
158	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante. (Pacotes de 500gr.)	19.506	R\$ 4,00	R\$ 78.024,00
159	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	9.753	R\$ 2,87	R\$ 27.991,11
160	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	9.753	R\$ 2,27	R\$ 22.139,31
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.213.663,32

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR	VALOR TOTAL
161	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	14.040	R\$ 12,76	R\$ 179.150,40
162	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.404	R\$ 12,45	R\$ 17.479,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 196.630,20

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR	VALOR TOTAL
163	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	3.320	R\$ 21,15	R\$ 70.218,00
164	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	332	R\$ 12,45	R\$ 4.133,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 74.351,40

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Pernambuco)	R\$ 54.063.319,83
---	--------------------------

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59050.000385/2014-76

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	ARROZ , tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	392.650	R\$ 2,36	R\$ 926.654,00
166	FEIJÃO , tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	117.795	R\$ 4,26	R\$ 501.806,70
167	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	78.530	R\$ 3,53	R\$ 277.210,90
168	MACARRÃO , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	78.530	R\$ 2,72	R\$ 213.601,60
169	AÇÚCAR , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	78.530	R\$ 2,24	R\$ 175.907,20
170	LEITE EM PÓ , tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	157.060	R\$ 8,90	R\$ 1.397.834,00
171	CHARQUE , carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	588.975	R\$ 16,50	R\$ 9.718.087,50
172	SAL , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	39.265	R\$ 1,02	R\$ 40.050,30
173	CAFÉ , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	78.530	R\$ 6,63	R\$ 520.653,90
174	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	196.325	R\$ 1,90	R\$ 373.017,50
175	FARINHA DE TRIGO , farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. (Pacote de 1kg.)	39.265	R\$ 2,63	R\$ 103.266,95
176	FUBÁ , submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg.)	78.530	R\$ 1,67	R\$ 131.145,10
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 14.379.235,65

ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	ÁGUA MINERAL , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	4.711.770	R\$ 8,90	R\$ 41.934.753,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 41.934.753,00

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	157.060	R\$ 1,08	R\$ 169.624,80
179	ESCOVA DENTAL , material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	157.060	R\$ 1,28	R\$ 201.036,80
180	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	117.795	R\$ 2,90	R\$ 341.605,50
181	TOALHA BANHO , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	157.060	R\$ 28,50	R\$ 4.476.210,00
182	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacote com 16 unidades)	39.265	R\$ 16,90	R\$ 663.578,50
183	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	157.060	R\$ 4,50	R\$ 706.770,00
184	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	157.060	R\$ 10,46	R\$ 1.642.847,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.201.673,20

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059	R\$ 69,90	R\$ 10.978.424,10
186	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059	R\$ 27,58	R\$ 4.331.687,22
187	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059	R\$ 13,60	R\$ 2.136.002,40
188	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059	R\$ 34,79	R\$ 5.464.082,61
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 22.910.196,33

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	157.059	R\$ 650,00	R\$ 102.088.350,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 102.088.350,00

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácario e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	157.059	R\$ 290,00	R\$ 45.547.110,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 45.547.110,00

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	235.590	R\$ 6,60	R\$ 1.554.894,00
192	VASSOURA , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	39.265	R\$ 21,50	R\$ 844.197,50
193	RODO , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	39.265	R\$ 16,08	R\$ 631.381,20
194	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	39.265	R\$ 6,49	R\$ 254.829,85
195	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	39.265	R\$ 2,90	R\$ 113.868,50
196	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	78.530	R\$ 3,83	R\$ 300.769,90
197	BALDE , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	39.265	R\$ 10,19	R\$ 400.110,35
198	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	39.265	R\$ 5,32	R\$ 208.889,80
199	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante. (Pacotes de 500gr.)	78.530	R\$ 9,75	R\$ 765.667,50
200	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	39.265	R\$ 5,43	R\$ 213.208,95
201	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	39.265	R\$ 1,60	R\$ 62.824,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.350.641,55

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	56.540	R\$ 19,87	R\$ 1.123.449,80
203	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.654	R\$ 18,50	R\$ 104.599,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.228.048,80

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	13.350	R\$ 26,10	R\$ 348.435,00
205	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.335	R\$ 18,50	R\$ 24.697,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 373.132,50

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)				R\$ 242.013.141,03
---	--	--	--	---------------------------

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais)

Processo n.º 59050.000385/2014-76

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206	ARROZ , tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	365.380	R\$ 3,41	R\$ 1.245.945,80
207	FELJÃO , tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	109.614	R\$ 4,28	R\$ 469.147,92
208	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	73.076	R\$ 4,78	R\$ 349.303,28
209	MACARRÃO , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	73.076	R\$ 2,78	R\$ 203.151,28
210	AÇÚCAR , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	73.076	R\$ 4,10	R\$ 299.611,60
211	LEITE EM PÓ , tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	146.152	R\$ 9,10	R\$ 1.329.983,20
212	CHARQUE , carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	548.070	R\$ 16,90	R\$ 9.262.383,00
213	SAL , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	36.538	R\$ 2,26	R\$ 82.575,88
214	CAFÉ , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	73.076	R\$ 7,96	R\$ 581.684,96
215	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	182.690	R\$ 2,29	R\$ 418.360,10
216	FARINHA DE TRIGO , farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. (Pacote de 1kg.)	36.538	R\$ 2,51	R\$ 91.710,38
217	FUBÁ , submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg.)	73.076	R\$ 1,54	R\$ 112.537,04
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 14.446.394,44

ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
218	ÁGUA MINERAL , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	4.384.590	R\$ 8,90	R\$ 39.022.851,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 39.022.851,00

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	146.152	R\$ 1,68	R\$ 245.535,36
220	ESCOVA DENTAL , material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	146.152	R\$ 1,85	R\$ 270.381,20
221	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	109.614	R\$ 1,81	R\$ 198.401,34
222	TOALHA BANHO , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	146.152	R\$ 28,50	R\$ 4.165.332,00
223	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacote com 16 unidades)	36.538	R\$ 16,90	R\$ 617.492,20
224	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	146.152	R\$ 4,48	R\$ 654.760,96
225	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	146.152	R\$ 5,88	R\$ 859.373,76
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 7.011.276,82

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153	R\$ 69,90	R\$ 10.216.094,70
227	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153	R\$ 19,90	R\$ 2.908.444,70
228	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153	R\$ 18,90	R\$ 2.762.291,70
229	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153	R\$ 36,90	R\$ 5.393.045,70
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 21.279.876,80

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	146.153	R\$ 650,00	R\$ 94.999.450,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 94.999.450,00

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
231	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	146.153	R\$ 210,00	R\$ 30.692.130,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 30.692.130,00

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
232	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	219.228	R\$ 4,10	R\$ 898.834,80
233	VASSOURA , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	36.538	R\$ 13,48	R\$ 492.532,24
234	RODO , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	36.538	R\$ 9,72	R\$ 355.149,36
235	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	36.538	R\$ 6,85	R\$ 250.285,30
236	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	36.538	R\$ 2,74	R\$ 100.114,12
237	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	73.076	R\$ 3,14	R\$ 229.458,64
238	BALDE , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	36.538	R\$ 9,48	R\$ 346.380,24
239	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	36.538	R\$ 4,37	R\$ 159.671,06
240	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante. (Pacotes de 500gr.)	73.076	R\$ 4,08	R\$ 298.150,08
241	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	36.538	R\$ 2,24	R\$ 81.845,12
242	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	36.538	R\$ 1,72	R\$ 62.845,36
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.275.266,32

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	52.610	R\$ 19,90	R\$ 1.046.939,00
244	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	5.261	R\$ 18,50	R\$ 97.328,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.144.267,50

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
245	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	12.420	R\$ 26,10	R\$ 324.162,00
246	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	1.242	R\$ 18,50	R\$ 22.977,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 347.139,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO SUDESTE (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais)				R\$ 212.218.651,88
---	--	--	--	---------------------------

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul)				
Processo n.º 59050.000385/2014-76				
KIT CESTA DE ALIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
247	ARROZ , tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha. (Pacotes de 1kg)	10.390	R\$ 4,69	R\$ 48.729,10
248	FEIJÃO , tipo I, tipo classe carioca. (Pacotes de 1 kg)	3.117	R\$ 4,46	R\$ 13.901,82
249	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas pet, 900 ml cada)	2.078	R\$ 4,67	R\$ 9.704,26
250	MACARRÃO , tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. (Pacotes de 500 gr.)	2.078	R\$ 3,25	R\$ 6.753,50
251	AÇÚCAR , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2.078	R\$ 3,48	R\$ 7.231,44
252	LEITE EM PÓ , tipo integral, características adicionais: pausterizado e desidratado, embalagem aluminizada. (Pacotes de 400 gr.)	4.156	R\$ 9,10	R\$ 37.819,60
253	CHARQUE , carne bovina (traseiro), salgada, curada, dessecada, embalada a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	15.585	R\$ 16,90	R\$ 263.386,50
254	SAL , iodado de mesa; contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1.039	R\$ 5,89	R\$ 6.119,71
255	CAFÉ , tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo. (Pacotes de 500 gr.)	2.078	R\$ 8,79	R\$ 18.265,62
256	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 200 gr.)	5.195	R\$ 2,57	R\$ 13.351,15
257	FARINHA DE TRIGO , farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. (Pacote de 1kg.)	1.039	R\$ 2,84	R\$ 2.950,76
258	FUBÁ , submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg.)	2.078	R\$ 2,68	R\$ 5.569,04
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 433.782,50

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
259	ÁGUA MINERAL , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	124.620	R\$ 8,90	R\$ 1.109.118,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.109.118,00

KIT HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
260	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	4.156	R\$ 1,23	R\$ 5.111,88
261	ESCOVA DENTAL , material cerdas de náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4.156	R\$ 1,79	R\$ 7.439,24
262	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	3.117	R\$ 3,44	R\$ 10.722,48
263	TOALHA BANHO , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 130, largura 75.	4.156	R\$ 28,50	R\$ 118.446,00
264	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. (Pacote com 16 unidades)	1.039	R\$ 16,90	R\$ 17.559,10
265	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4.156	R\$ 4,15	R\$ 17.247,40
266	DESODORANTE sem perfume e antialérgico, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4.156	R\$ 8,09	R\$ 33.622,04
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 210.148,14

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154	R\$ 69,90	R\$ 290.364,60
268	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. OU LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de tecido 100% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154	R\$ 19,90	R\$ 82.664,60
269	FRONHA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor. OU FRONHA , composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154	R\$ 18,90	R\$ 78.510,60
270	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70, largura 50, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154	R\$ 36,90	R\$ 153.282,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 604.822,40

CAMA DOBRÁVEL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
271	CAMA DOBRÁVEL com colchão de baixa densidade.	4.154	R\$ 650,00	R\$ 2.700.100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.700.100,00

COLCHÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
272	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, 100% poliéster densidade mínima 23 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	4.154	R\$ 265,68	R\$ 1.103.634,72
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.103.634,72

KIT LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
273	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6.234	R\$ 6,80	R\$ 42.391,20
274	VASSOURA , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1.039	R\$ 12,75	R\$ 13.247,25
275	RODO , (Puxa e Seca) com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1.039	R\$ 11,00	R\$ 11.429,00
276	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base, deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	1.039	R\$ 6,76	R\$ 7.023,64
277	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1.039	R\$ 3,23	R\$ 3.355,97
278	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2.078	R\$ 5,14	R\$ 10.680,92
279	BALDE , material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor natural.	1.039	R\$ 10,83	R\$ 11.252,37
280	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.	1.039	R\$ 4,21	R\$ 4.374,19
281	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante. (Pacotes de 500gr.)	2.078	R\$ 8,51	R\$ 17.683,78
282	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. (Pacote com 4 unidades)	1.039	R\$ 4,48	R\$ 4.654,72
283	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42g. (Pacote com 8 unidades)	1.039	R\$ 3,07	R\$ 3.189,73
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 129.282,77

KIT INFANTIL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
284	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	1.500	R\$ 19,97	R\$ 29.955,00
285	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 32.730,00

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
286	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	350	R\$ 26,10	R\$ 9.135,00
287	POMADA antiassadura, tubo contendo no mínimo 40g.	35	R\$ 18,50	R\$ 647,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 9.782,50

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO CENTRO-OESTE (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul)	R\$ 6.333.401,03
---	-------------------------



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014-MI

PREGÃO Nº 24/2014-MI

PROCESSO Nº 59050.000385/2014-76

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, na Coordenação-Geral de Suporte Logístico do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional, localizada no SGAN 906, Módulo F, Bloco A, Sala 19, Asa Norte, em Brasília-DF, a **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**, inscrito no CNPJ nº 03.353.358/0001-96, neste Ato representado pelo Senhor _____, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, portador da Carteira de Identidade nº ____/____, inscrito no CPF nº _____, nomeado pela Portaria nº de XXX de XXXXX de XXX, publicado no Diário Oficial da União de XX de XXXX de XXXX, residente e domiciliado nesta Capital e por meio do **GERENTE DO REGISTRO DE PREÇOS** o Senhor _____ (cargo;função)____, portador da Carteira de Identidade nº ____/____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, doravante denominada **ADJUDICATÁRIO**, com sede em ____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ (____/____), inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em ____, nos termos do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e os Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações instituídas pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto 6.204/2007, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 02/2008, e suas alterações, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 24/2014-MI e da decisão exarada pela Autoridade Competente do MI, homologada às fls. ___ do Processo nº **59050.000385/2014-76**, RESOLVE registrar o preço para aquisição eventual e futura de materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega para o Ministério da Integração Nacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição eventual e futura de materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega, visando ao atendimento célere e efetivo às demandas do SINPDEC para a execução de ações de preparação e resposta a desastres às pessoas sob risco iminente ou afetadas, compreendendo as atividades de recebimento de pedidos, expedição, embarque de carga, transporte, entrega nos locais previstos e gerenciamento de todo o processo para o Ministério da Integração Nacional, conforme especificações, quantidades e demais condições descritas no

Anexo I – Termo de Referência e anexos, do Edital **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2014-MI**, na unidade e na quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

2.1. A quantidade prevista, conforme Anexo I – **PREVISÃO DE AQUISIÇÃO ANUAL DE MATERIAIS E KITS EMERGENCIAIS POR REGIÃO** e Anexo II – **COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/KITS** do Termo de Referência, é apenas expectativa máxima estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Ministério da Integração Nacional o direito de realizar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir os produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Ministério da Integração Nacional – MI, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O compromisso do fornecimento somente estará caracterizado mediante a emissão de Nota de Empenho e da Ordem de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3.4. O(s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e a observar rigorosamente as determinações estabelecidas quanto às condições para fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, Item 3 do Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e nas legislações pertinentes.

3.5. Os quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência são apenas expectativa máxima estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Ministério da Integração Nacional o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos kits/itens especificados e licitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Integração Nacional/MI, UASG 530001.

4.2. A SEDEC será a unidade responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 8.250, de 2014.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da(s) Ata(s) de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

5.3. As adesões às Atas de Registro de Preços, quando solicitadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública e autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens licitados.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do Ministério da Integração Nacional, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser autorizada, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo, observado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 a 19, do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Caso o preço de mercado se torne superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MI poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o Ministério da Integração Nacional procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Considerando o conhecimento por parte da CONTRATADA de que os materiais/kits podem ser requisitados para resposta a desastres e da dificuldade de se prever e mensurar eventuais acréscimos de valor destes em cenário de desastre, não caberá justificativa de inflação de preços causada por situação de desastre para descumprimento dos dispositivos do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. pedido do fornecedor.

7.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 29 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital e nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

7.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

8.1. Conforme preceitua o art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O ente proponente/beneficiário pode fazer a adesão com seus próprios recursos (para estabelecimento de ações de preparação ou resposta a desastres) ou com uso de recursos federais, por meio de uso de repasse financeiro por transferência obrigatória.

9.2. O sistema de Registro de Preços não obriga o MI a firmar as contratações, que dele poderão advir – em caráter de ação complementar em resposta a desastres, permitindo ainda que sejam realizadas aquisições parceladas até o quantitativo total previsto na ARP de acordo com as necessidades levantadas.

9.3. O atendimento de fornecimento dos materiais e kits deverá ser efetuado de acordo com a demanda, de forma integral à necessidade formalizada pelo SINPDEC.

9.4. Consoante os termos da Lei 12.608/2012, artigos 7º, inciso I, e 8, inciso I, combinada com Lei 12.340/2010, art. 3º, a SEDEC poderá preceder à utilização como ação de preparação a desastres, para composição de estoque estratégico, ou em atendimento à demanda de preparação ou resposta do ente proponente.

9.5. Os órgãos do SINPDEC poderão aderir à Ata de Registro de Preços, resultante da licitação na qual esse instrumento será usado, utilizando recursos transferidos pela União, por intermédio do MI, para ações de assistência às vítimas definidas pelo Decreto nº 7.257, de 04/08/2010.

9.6. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ARP e a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Art. 22 §§ 3º e 4º.

9.7. A CONTRATADA deverá acompanhar todas as etapas dos serviços e solucionar eventuais problemas que possam comprometer a adequada execução dos serviços, assim como manter registro de todas as ocorrências e comunica-las ao órgão que aderir a ata.

9.8. DAS EMBALAGENS

9.8.1. A embalagem dos kits deve ser plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, modelo, fabricante, procedência e garantia.

9.8.2. Os kits serão embalados com material transparente, de forma a possibilitar a visualização dos produtos que o compõem e tornar visíveis e detectáveis indícios de rompimento ou dano, de forma a possibilitar o controle da integridade dos kits e seus componentes.

9.8.3. As embalagens deverão estar adequadamente rotuladas, especialmente quanto ao previsto na Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003 e quanto ao disposto neste documento.

9.8.4. Em caso de adesão com recursos financeiros federais, cada embalagem deverá ser identificada com a logo colorida da SEDEC, conforme indicação no sítio (<http://www.defesacivil.gov.br/historico/marca.asp>), em pelo menos duas faces no tamanho mínimo de 50% da dimensão total do kit, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta – conforme descrição no anexo 2, além de conter a informação de “Venda Proibida” com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta.

9.8.4.1. A identificação deve estar aparente, situada em local de fácil visibilidade, e deve apresentar-se íntegra, sem dobraduras, rasgos e manchas de qualquer espécie.

9.8.5. Os kits deverão ser entregues aos destinatários devidamente embalados de forma individual e podem ser montados em sua destinação final pela CONTRATADA.

9.8.6. No kit cesta de alimentos, Quadro 2.1 (Anexo 2 do Termo de Referência), deverá constar ainda uma tabela de informações nutricionais e valores calóricos, lote, data de fabricação e validade de cada produto.

9.8.6.1. A data de validade de seus componentes, quando da entrega efetiva do kit, não poderá expirar nos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento.

9.8.6.2. Os componentes da cesta apresentam variações de acordo com a região a ser atendida (conforme especificado no anexo 2 - Quadro 2.1 - kit cestas de alimentos: composição norte-nordeste ou quadro 2.1 - kit cestas de alimentos: composição centro-sul).

9.8.7. Para a água mineral, Quadro 2.2 (Anexo 2 do Termo de Referência), os galões deverão atender, além do estabelecido nas normas técnicas da ABNT, a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil registrada no fundo dos vasilhames, conforme disposição quanto à validade dada pela Portaria nº 387/2008, art. 5º, do Departamento Nacional de Produção Mineral. Além disso, no momento da entrega, o fim dessa validade não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente.

9.9. DA ADESÃO À ATA

9.9.1. Constatando-se a necessidade dos materiais, o órgão emitirá Nota de Empenho (NE), e a enviará à CONTRATADA - no valor total dos materiais/kits a serem fornecidos, juntamente com a Ordem de Serviço (OS).

9.9.1.1. Imediatamente após o recebimento da documentação acima, ainda que por meio digital, a CONTRATADA deve iniciar as ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo.

9.10. PREPARAÇÃO DOS PEDIDOS

9.10.1. A preparação dos pedidos compreenderá o recebimento dos pedidos, a separação dos materiais/kits, e preparação dos materiais para transporte em veículo adequado.

9.10.2. O órgão que aderir a ata emitirá pedidos de entrega para a CONTRATADA, por meio de arquivos eletrônicos, nos quais deverão constar os seguintes dados:

- a. Descrição dos materiais/kits demandados;
- b. Quantidade de cada material/kit;
- c. Local de entrega (endereço completo);
- d. Responsáveis autorizados pelo recebimento (nome completo, cargo, CPF, telefone e e-mail).

9.10.3. O órgão que aderir a ata indicará, formalmente, 2 (duas) pessoas responsáveis pelo recebimento dos materiais/produtos no local de entrega.

9.10.4. CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos dois números de telefones fixos e celulares com atendimento em horário comercial local (8h00min às 18h00) 7 dias por semana, nome de pelo menos duas pessoas responsáveis pelo registro e providências quanto ao atendimento do pedido, fax e e-mail, em papel timbrado e devidamente assinado por responsável legal.

9.10.5. A CONTRATADA deverá manter atualizada junto à SEDEC os números dos telefones e fax, assim como os endereços de e-mails, e os nomes dos seus prepostos, considerando que é necessário assegurar que o serviço (aquisição, transporte, entrega etc) será prestado ininterruptamente (isto é, 7 dias por semana, 24h/dia) visando o cumprimento dos prazos e a excelência das atividades prestadas.

9.10.5.1. Para fins de acionamento dos serviços, a CONTRATADA poderá ser contatada durante o horário comercial (8h00min às 18h00) do horário local, inclusive nos dias não úteis.

9.10.5.2. A SEDEC manterá, em seu sítio eletrônico, as informações necessárias ao acionamento dos serviços da CONTRATADA.

9.10.5.3. Havendo a mudança dos telefones, e-mail e pessoas de contato, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MI através do e-mail institucional da empresa e posteriormente encaminhar um documento oficial com as devidas informações ao MI, em papel timbrado e devidamente assinado pelo responsável local.

9.10.6. A CONTRATADA deverá, após o acionamento (formalização do pedido pelo órgão que aderir a ata), iniciar imediatamente as medidas administrativas e operacionais necessárias ao atendimento da demanda em sua totalidade.

9.10.7. A CONTRATADA deverá utilizar os recursos necessários para preservar durante o embarque de carga, transporte e entrega dos produtos, a integridade e qualidade dos materiais e kits.

9.11. TRANSPORTE

9.11.1. O transporte dos materiais até o local indicado pelo órgão do SINPDEC é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.11.2. A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.11.2.1. Deverão ser utilizados veículos adequados ao transporte, levando em conta as condições das áreas afetadas pelo desastre, observando-se as cautelas necessárias à preservação dos materiais transportados.

9.11.2.2. É responsabilidade da contratada, o serviço de mão de obra necessário para o carregamento e descarregamento da carga no local indicado pelo órgão que aderir à ata.

9.11.3. Os meios de transporte e seus condutores deverão ser disponibilizados em quantidades suficientes para atender às demandas e cumprir as metas estabelecidas pelo órgão que aderir à ata, durante toda a vigência do contrato.

9.11.4. A CONTRATADA deve informar o órgão que aderir a ata sobre anormalidades e/ou impedimentos temporários e mudanças, de sentido de tráfego e outros, que impliquem na alteração de itinerários e horários, bem como quaisquer fatos que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou a conclusão exitosa da prestação dos serviços.

9.11.5. Sempre que a adesão ocorrer por meio de uso de recursos financeiros federais (integralmente ou parcialmente), a CONTRATADA deverá confirmar a entrega e seus quantitativos por meio de documento específico ao órgão que efetuar a adesão e informar ao MI, em até 24 (vinte e quatro) horas depois de realizada a entrega, por meio de arquivo eletrônico para o e-mail cenad@integracao.gov.br e/ou para outros e-mails definidos à posteriori.

9.11.6. Os veículos leves ou pesados a serem utilizados deverão estar em boas condições de uso e possuir grau de qualidade exigível à prestação do serviço de forma segura, célere e eficiente.

9.11.7. Deverão ser observadas as normas relativas à segurança, assim como o cumprimento da legislação de trânsito, de tráfego urbano e rodoviário, durante toda a vigência do contrato.

9.11.8. A CONTRATADA deverá fornecer as informações do(s) condutor(es) ao órgão que aderir a ata (nome e telefone celular) com vista à viabilidade de acompanhamento do processo também pelo órgão.

9.11.9. Os veículos a serem utilizados para o transporte da carga deverão ser rastreados ou portar rádio de comunicação ou telefone móvel.

9.11.10. O condutor e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

9.11.11. A CONTRATADA deverá gerenciar a saída dos materiais/produtos até o seu efetivo e integral recebimento em seu destino.

9.11.12. A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA será realizada de acordo com o programado pelo órgão que aderir a ata.

9.11.13. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado, mediante recolhimento da assinatura e nome legível do recebedor, CPF, órgão, cargo, e-mail e telefone para contato.

9.11.14. A CONTRATADA é responsável pela obtenção da documentação necessária à comprovação de entrega dos materiais/kits entregues ao responsável (mediante recibo e/ou nota fiscal etc.).

9.12. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

9.12.1. A CONTRATADA deverá garantir a pontualidade da entrega de acordo com os níveis de serviço estabelecidos.

9.12.2. Após a formalização da demanda, por meio da NE e OS, a CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos materiais/kits solicitados no prazo de até 96 (noventa e seis) horas contados do recebimento dos documentos, para entregas em capitais, regiões metropolitanas e municípios indicados pelo órgão que aderir à ata, considerando o território de abrangência para entrega em cada região constante no anexo 3 do Termo de Referência.

9.13. DO LOCAL DE ENTREGA

9.13.1. Os materiais poderão ser entregues em todos os municípios de cada Região descrita no anexo 3 do Termo de Referência, conforme indicação do órgão que aderir à ata.

9.13.2. Tendo em vista o caráter emergencial e não previsível das requisições, a entrega do material poderá ser efetivada em todos os dias da semana, inclusive feriados e finais de semana, em horário a ser agendado (com antecedência mínima de 48h da previsão de recebimento) com o órgão que aderir à ata.

9.13.3. A CONTRATADA deverá ser responsável pela entrega dos materiais/kits ao destinatário final, no local designado, organizados de acordo com as especificações previstas no item 3.8 e no Anexo 02 do Termo de Referência.

9.14. DO CONTROLE DE QUALIDADE E VALIDADE

9.14.1. O controle de qualidade e validade dos materiais, sua conservação, inclusive para efeito de consumo humano e demais empregos, conforme o caso, acautelamento e transporte até o local indicado pelo órgão que aderir a ata é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.15. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.15.1. Excetuada a hipótese de gêneros perecíveis (Anexo 2, quadro 2.1), o recebimento será procedido provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação de sua quantidade e qualidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 73, inc. II, §§ 2º, 3º e 4º e art. 74.

9.15.2. O responsável pelo recebimento, do órgão que aderir a ata, realizará a conferência quantitativa e qualitativa da carga observando as especificações previstas neste Termo de Referência.

9.15.2.1. Nos casos em que o MI aderir à ata, será designado servidor (preposto) indicado formalmente pelo Coordenador Estadual ou Municipal de Proteção e Defesa Civil, da localidade beneficiada com o apoio federal, para efetuar o recebimento dos materiais/kits entregues.

9.15.2.2. Para a finalidade acima, considerando a estrutura sistêmica e de integração das ações desenvolvidas pelos órgãos do SINPDEC, deverá ser lavrado, pelo preposto indicado, Termo de Recebimento com discriminação dos materiais, a quantidade recebida e a qualidade dos mesmos, em observância aos critérios definidos neste Termo de Referência. O Termo de Recebimento deve ser datado e assinado (constando o nome e cargo, emprego ou função do preposto) e remetido, de imediato, ao MI, juntamente com a respectiva Nota Fiscal por meio digital ao e-mail cenad@integracao.gov.br (ou outro indicado pelo representante responsável do MI) e, concomitantemente, por meio físico, para providências subsequentes.

9.15.2.2.1. Os documentos devem ser enviados ao endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENAD. CEP 70610-200, Brasília/DF.

9.15.2.3. Nos casos em que o MI aderir à ata, também é possível que seja designado servidor (preposto) do órgão ou representante do GADE, indicado pelo Diretor do CENAD para efetuar o recebimento dos materiais entregues, o qual deverá receber os materiais/kits e efetuar os mesmos trâmites documentais previstos no item 3.15.2.2 e seu subitem.

9.15.2.4. O(s) material(is) e kits que não apresentar(em) conformidade de qualidade, quantidade e composição não serão recebidos definitivamente (serão rejeitados) pelo órgão que fizer a adesão, devendo ser repostos pela CONTRATADA em até 72 (setenta e duas) horas do comunicado da rejeição à CONTRATADA, pelo órgão que fizer a adesão, sem ônus ao MI e/ou ao órgão que aderir à ata.

9.15.3. Todos os produtos adquiridos deverão ser de 1ª qualidade e cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão atender as normas da ABNT, bem como demais normas de segurança e qualidade correspondentes.

9.15.4. Independentemente do seu prazo total de validade, cada material ou componente dos kits deverá permanecer válido nos 90 (noventa) dias seguintes à data do recebimento definitivo, no local indicado pelo órgão que aderir à ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, até entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento, transporte e entrega dos materiais/kits estarão a cargo de um ou mais representante(s) do órgão que aderir a ata, especialmente designado para tanto, o qual deverá, conjuntamente com o ente federativo beneficiado, acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais.

10.2. O MI deverá receber a documentação necessária (cópias das Ordens de Serviço e Notas Fiscais atestadas) para controle, fiscalização e instrução processual para o caso de adesão por meio de recursos financeiros federais.

10.3. No caso de adesão da ata pelos demais órgãos do SINPDEC, caberá ao representante do órgão que aderir a ata receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, para fins de liquidação e pagamento.

10.4. Caberá ao representante do órgão que aderir a ata receber e conferir a qualidade, quantidade, validade, especificações, prazo de garantia e integridade dos materiais, registrando em documento próprio a conformidade ou não dos materiais recebidos.

10.5. No caso de utilização da ata pelo MI, caberá ao representante deste Ministério receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, acompanhadas do termo de recebimento atestado pelo órgão beneficiado, para fins de liquidação e pagamento.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O objeto a ser executado do presente instrumento deverá ser observado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, obedecendo às normas da boa técnica e qualidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE (MI) E ÓRGÃOS QUE ADERIREM À ATA

11.1. São obrigações do CONTRATANTE (MI) sempre que utilizar à Ata de Registro de Preços:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e na forma prevista no Termo de Referência, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como falhas nos serviços de transporte verificadas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.

11.1.7. Informar à CONTRATADA, por meio de Ofício, o endereço para entrega da fatura e comunicações diversas, além de comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

11.1.8. Informar os nomes completos e telefones de contato de pelo menos 2 (dois) funcionários que possam definir questões referentes ao transporte e recebimento de kits e outros materiais/produtos, constantes no detalhamento de atendimento, nos destinos finais.

11.1.9. Deverá ser informado à CONTRATADA o nome completo dos responsáveis do MI, assim como seus endereços eletrônicos (e-mail) e telefones para contato.

11.1.10. Serão considerados responsáveis os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados pelo MI a emitirem pedidos de envio de materiais/produtos para o atendimento às ações de preparação e resposta a desastres.

11.1.11. Emitir pedidos de envio de materiais/produtos em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos entre as Partes, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres.

11.1.12. O MI poderá demandar a execução de serviços em dias não úteis, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

11.1.13. Responsabilizar-se por eventuais atrasos na execução dos serviços, em função de endereçamento incompleto ou incorreto.

11.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

11.1.15. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.1.16. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

11.1.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Contrato, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

11.2. São obrigações dos demais órgãos do SINPDEC sempre que aderirem à ata:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e na forma prevista neste Termo de Referência, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

11.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como falhas nos serviços de transporte verificadas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.

11.2.7. Informar à CONTRATADA, por meio de Ofício, o endereço para entrega da fatura e comunicações diversas, além de comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

11.2.8. Informar os nomes completos e telefones de contato de pelo menos 2 (dois) funcionários que possam definir questões referentes ao transporte e recebimento dos materiais/kits nos destinos finais.

11.2.9. Deverá ser informado à CONTRATADA o nome completo dos responsáveis do órgão do SINPDEC que aderir à ata, assim como seus endereços eletrônicos (e-mail) e telefones para contato.

11.2.10. Serão considerados responsáveis os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados pelo órgão que aderir a ata a emitirem pedidos de envio de materiais/produtos para as ações de preparação e resposta a desastres.

11.2.11. Emitir pedidos de envio de materiais/kits em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres.

11.2.12. O órgão que aderir a ata poderá demandar a execução de serviços em dias não úteis, inclusive por telefone, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

11.2.13. Responsabilizar-se por eventuais atrasos na execução dos serviços, em função de endereçamento incompleto ou incorreto.

11.2.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

11.2.15. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.2.16. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

11.2.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto desta Ata, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

11.2.18. Desenvolver as ações necessárias correlatas (planejamento, meios e execução) ao alcance da finalidade de atendimento célere e efetivo à população afetada por desastres.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações previstas no Anexo 02 do Termo de Referência, no prazo e local designados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos itens fornecidos, quantidades, marcas, fabricantes, modelos e prazo de validade/garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos às cargas/produtos, decorrentes do serviço de carregamento, transporte e descarregamento, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto transportado, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Arcar com todos os custos de reposição ou nova entrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições conforme previsto no Termo de Referência.

12.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 72 (setenta e duas) horas, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação ou por manuseio inadequado no carregamento, transporte, descarregamento ou processo de unitização;

12.3. Comunicar ao MI ou ao órgão que aderir à ata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e estimativa de efetivação da entrega de acordo com o quantitativo total demandado;

12.4. Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. Indicar preposto(s) para representá-la durante a execução do contrato.

12.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos que vier a causar a terceiros, por si ou por seus agentes, na execução do objeto do contrato.

12.7. Apresentar, sempre que for solicitado pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, laudo de comprovação da qualidade dos produtos, emitido por órgãos oficiais competentes.

12.8. Fornecer ao órgão que aderir à Ata de Registro de Preços:

- a) os dados e critérios necessários ao cumprimento desta Ata de Registro de Preços;
- b) as informações necessárias à utilização dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços;

c) as especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos.

12.9. Fornecer os bens e executar os serviços de acordo com os procedimentos e orientações estabelecidos no Termo de Referência e em seus Anexos, em conformidade com as legislações aplicáveis.

12.10. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento de bens e à prestação dos serviços previstos nesta Ata, com a qualidade e o rigor desejados, garantindo a sua supervisão desde sua implantação.

12.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, considerando, inclusive, os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza que venham a ocorrer na CONTRATADA.

12.12. Executar os serviços dentro dos prazos acordados e cumprindo os níveis de serviço estabelecidos.

12.13. Garantir a prestação do serviço, de forma ininterrupta, em qualquer período do ano, em dias úteis e não úteis, e inclusive feriados.

12.14. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias ao desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

12.15. Manter 2 (dois) responsáveis (à disposição 24h/dia – 7 dias/semana) para o atendimento imediato das dúvidas, reclamações e solicitações formuladas pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, bem como para orientar, coordenar, acompanhar e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço e correção de situações adversas.

12.16. Providenciar os recursos tecnológicos necessários ao controle ao processamento dos pedidos de envio de mercadorias/produtos e respectivo transporte até o destino final, assim como do gerenciamento de todo o serviço.

12.17. Administrar o recebimento dos pedidos de envio de materiais/kits realizados pelo órgão que aderir à ata.

12.18. Atender todos os pedidos de envio de materiais/kits realizados pelo órgão que aderir à ata, providenciando sua entrega, nos destinos finais, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

12.19. Unitizar os materiais separados, utilizando contenedores com dimensões e resistência compatíveis com o tipo de carga a ser transportada, de acordo com o item 3.8 e anexo 02 do Termo de Referência de forma a preservar sua integridade e qualidade.

12.20. Identificar adequadamente a carga a ser enviada para atendimento aos desastres e providenciar seu embarque nos veículos que a transportarão.

12.21. Disponibilizar os meios de transporte necessários e adequados ao encaminhamento das cargas, mantidas as suas condições de integridade, levando em conta a situação das áreas afetadas por desastres.

12.22. Transportar as cargas até os locais de destino e entregá-las ao responsável autorizado a recebê-las.

12.23. Anotar, quando da entrega das cargas, em formulário específico, a data, o nome do recebedor, o número do seu documento e o seu telefone de contato, além de eventuais observações, caso haja.

12.24. Garantir a entrega dos materiais/kits em qualquer local das regiões descritas no anexo 3 do Termo de Referência.

- 12.25.** Providenciar a entrega dos materiais/kits, de acordo com os pedidos de envio realizados pelo órgão que aderir à ata.
- 12.26.** Adotar as medidas preventivas de segurança que se fizerem necessárias, visando à proteção dos materiais/kits no seu carregamento, transporte e descarregamento, levando-se em conta a situação das áreas afetadas por desastres.
- 12.27.** Comunicar de imediato o sinistro (como avarias, furto, roubo, extravio etc) de cargas ao MI ou ao órgão que aderir à ata e formalizar a comunicação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, discriminando os materiais/kits envolvidos, assim como as quantidades e outros dados a serem acordados entre as Partes.
- 12.28.** As cargas envolvidas em sinistros que vierem a ser consideradas avariadas, imprestáveis, furtadas, roubadas, espoliadas ou extraviadas devem ser integralmente repostas e entregues em até 72 (setenta e duas) horas, conforme as especificações do Termo de Referência e respectivos Anexos e a quantidade demandada.
- 12.29.** Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes de execuções imperfeitas.
- 12.30.** A fiscalização do serviço pela própria CONTRATADA se dará independentemente da que será exercida pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.
- 12.31.** Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos do descumprimento ou da inobservância de qualquer cláusula ou condição estabelecida nesta Ata e no Termo de Referência e em seus Anexos.
- 12.32.** Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer infração cometida por seus funcionários ou prepostos.
- 12.33.** A inexistência, falta ou inoperância de quaisquer dos recursos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 12.34.** Assegurar toda a carga distribuída pela CONTRATADA, podendo se valer da contratação de seguradora ou responsabilizar-se diretamente pelas indenizações pecuniárias previstas nesta Ata e no Termo de Referência.
- 12.35.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao MI, ao órgão que aderir à ata, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.
- 12.36.** Responsabilizar-se pelas perdas que porventura venham a ocorrer com os materiais/produtos, independente de culpa ou dolo, durante o período em que se encontrarem em seu poder, sob sua guarda ou responsabilidade.
- 12.37.** Dar ciência ao MI ou ao órgão que aderir à ata, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 12.38.** Permitir, a qualquer tempo, o acesso às suas instalações de preposto do MI ou do órgão que aderir à ata para a realização de vistorias, consultas, pesquisas, o mesmo se estendendo aos órgãos de fiscalização (TCU, TCE, Auditoria interna e demais órgãos de controle externo pertencentes à Administração Pública Federal ou dos estados e municípios, no exercício de suas competências legais).
- 12.39.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MI ou do órgão que aderir à ata, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e no Termo de Referência.

12.40. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.

12.41. Manter em arquivo, por um prazo de 12 (doze) meses, as informações sobre as cargas movimentadas e entregas realizadas.

12.41.1. O período de manutenção das informações será contado a partir da data da última entrega realizada.

12.41.2. Disponibilizar, caso solicitado, arquivo eletrônico contendo os dados das entregas realizadas.

12.42. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, programas, especificações técnicas e comerciais, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe sejam confiados, relacionados com a prestação do serviço objeto desta Ata.

12.43. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente.

12.44. Observar as leis, posturas e regulamentos aplicáveis aos serviços objeto desta Ata.

12.45. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações referentes aos encargos previdenciários, trabalhistas e comerciais, resultantes da execução do serviço objeto desta Ata, bem como as obrigações fiscais e tributárias a que a CONTRATADA estiver sujeita por sua prestação.

12.46. Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pelo órgão que aderir à ata.

12.47. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e no Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.48. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do futuro Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da citada lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo; e
- e. Cometer fraude fiscal.

13.2. O órgão que aderir à ata pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa por:

I. Atraso: 2% (dois por cento) do valor total da Ordem de Serviço, por dia corrido de atraso na entrega, até o 3º dia de atraso. Após 3 (três) dias corridos de atraso estará caracterizado inexecução moderada das obrigações;

II. Inexecução moderada das obrigações: 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao item “I”, ao atendimento parcial com cumprimento de pelo menos 50% da Ordem de Serviço e demais inexecuções parciais;

III. Rejeição de substituição de material/kit: 10% (dez por cento) calculado sobre o valor dos serviços (aquisição e logística dos materiais/kits) rejeitados pela CONTRATADA em substituí-los. Caracteriza a inexecução moderada ou severa quando a substituição não ocorrer nas 72 (setenta e duas) horas corridas que se seguirem à data do recebimento da notificação da rejeição;

IV. Inexecução severa das obrigações: 15% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao cumprimento de menos de 50% da Ordem de Serviço;

V. Inexecução total das obrigações: 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao descumprimento total da Ordem de Serviço;

13.3. Após a 3ª aplicação de multa dos itens “II” e “III” serão considerados 20% (vinte por cento) da porcentagem estipulada para cada aplicação de multa.

13.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

13.7. Se o valor do pagamento citado no item anterior for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao MI ou o órgão que aderir à ata, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a União; advertência; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa.

13.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionado judicialmente pela responsabilização civil derivada de perdas e danos junto ao MI ou ao órgão que aderir à ata, decorrentes das infrações cometidas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA deve apresentar, ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura, em duas vias, após o recebimento do presente objeto.

14.2. Independentemente da fiscalização por parte do CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), cabe à CONTRATADA fornecer, juntamente com a nota fiscal/fatura, todos os documentos comprobatórios das entregas de kits efetuadas e cobradas, para possibilitar o pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura e demais documentos comprobatórios da entrega dos produtos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA (pelo responsável pelo recebimento) e o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE (Órgão que aderir à ata).

14.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada, em relação ao material efetivamente entregue.

14.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta, indicados pela CONTRATADA.

14.7. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá informar, por meio de documento oficial, os valores de retenção na fonte, correspondentes ao Imposto de Renda, para a tributação prevista na legislação aplicável.

14.7.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio da declaração original e assinada.

14.8. O CONTRATANTE (Órgão que aderir a ata) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.9. Na nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues de acordo com as descrições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.10. Serão realizadas consultas para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e à justiça do trabalho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo no MI.

14.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE (Órgão que aderir à ata), encargos calculados mediante a seguinte fórmula, de acordo com o § 4º do Art. 36 da IN nº 02/2008 SLTI/MPOG:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 7.892, de 2013; da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; da Lei Complementar nº 123, de 2006; e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Gerente do Registro de Preços

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO

APÊNDICE I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014-MI
PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 24/2014
PROCESSO Nº 59050.000385/2014-76
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CNPJ - A.I. Nome da Empresa					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
				R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
				R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
				R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
				R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
				R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
Total do Fornecedor:					R\$ xxx,xx



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO

ANEXO V – TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2014

AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO/SERVIÇO	
Número do Processo: 59050.000385/2014-76	Modalidade: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE:

Nome:	Ministério da Integração Nacional				
CNPJ:	03.353.358/0001-96				
Endereço:	SGAN 906 Módulo F Bloco A Térreo Sala P18				
Bairro:	Asa Norte	Telefone:	(61) 2034-5860	FAX:	(61) 2034-5385
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70.790-060

CONTRATADA:

Nome:					
CNPJ:					
Endereço:					
Bairro:		Telefone:		FAX:	
Cidade:		UF:	DF	CEP:	

1. OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	Data	Valor	Valor total por extenso

3. LOCAL DE ENTREGA

--

4. PRAZO DE ENTREGA

--

5. OBRIGAÇÕES

--

6. DA DISCRIMINAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

Valor:	Nota de Empenho nº	Data do Empenho	
Nat. da Despesa	Fonte:	PTRES:	Plano Interno:

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

--

8. DAS SANÇÕES

--

9. DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Empenho.